



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
RAINT 2017**

Brasília/DF
Fevereiro/2018



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO..... | 1 |
| I – ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DO FNDE | 3 |
| II – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA | 6 |
| 2.1. Síntese da Estrutura do PAINT 2017 | 6 |
| 2.2. Índice de Cumprimento do PAINT 2017 | 8 |
| 2.3. Execução das Atividades da Auditoria Interna..... | 8 |
| 2.3.1. Atividades de Auditoria..... | 9 |
| 2.3.2. Atividades de Fiscalização..... | 14 |
| 2.3.3. Acompanhamento das Demandas da AUDIT e dos Órgãos de Controle | 22 |
| III – OUTRAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA..... | 32 |
| 3.1. Análise dos Pedidos de Fiscalização | 32 |
| 3.2. Análise da Conformidade dos Processos de Tomada de Contas Especial (TCE) | 33 |
| 3.3. Ações de Orientação..... | 36 |
| IV – ORGANIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUDIT | 36 |
| V – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO | 37 |
| VI – ANÁLISE DO NÍVEL DE MATUREZA DOS CONTROLES INTERNOS DO FNDE . | 38 |
| VII – FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE A ATUAÇÃO DA AUDIT | 39 |
| VIII - BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIT..... | 41 |
| ENCAMINHAMENTOS | 43 |

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT 2017

INTRODUÇÃO

1. A apresentação deste relatório atende às disposições contidas na Instrução Normativa – CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, no que se refere à divulgação dos trabalhos executados pela unidade de Auditoria Interna do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no exercício de 2017. Conforme previsto nos arts. 8º e 16 da norma, esta unidade de Auditoria Interna deve apresentar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2017) para apreciação pelo Conselho Deliberativo do FNDE e posterior envio ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (SFC/CGU), juntamente com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2018), até o último dia útil de fevereiro do exercício corrente.

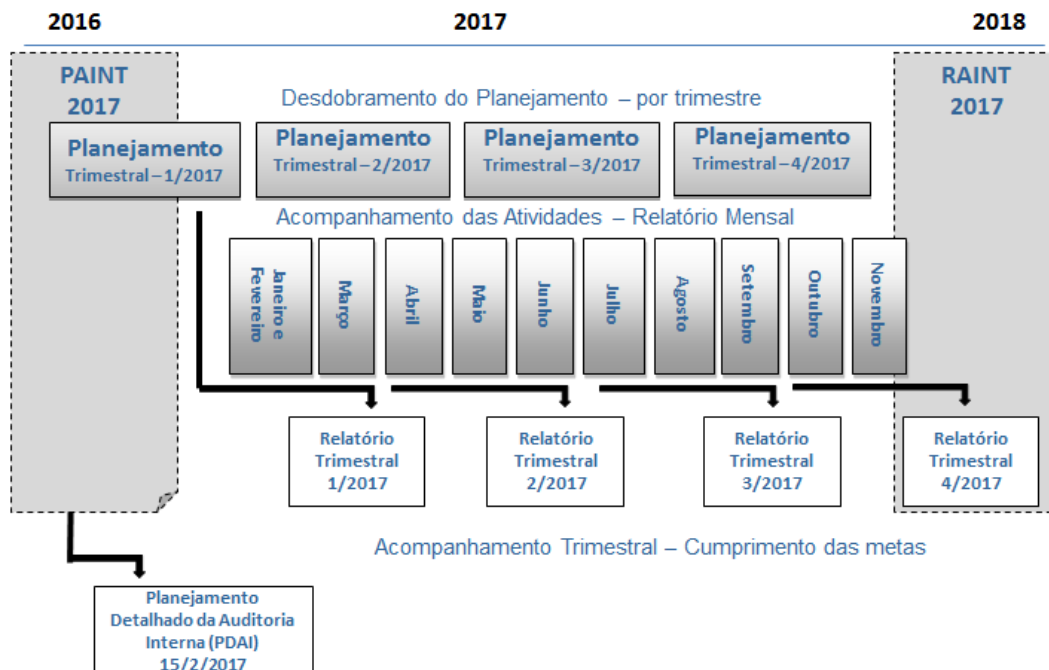
2. No RAIN'T, elaborado com base nas informações registradas nos Relatórios Mensais de Atividades e nos Planejamentos e Relatórios Trimestrais, são consolidados os resultados obtidos ao longo de 2017, em decorrência da execução dos trabalhos definidos no PAINT 2017 e daqueles que, embora não previstos originalmente, foram inseridos no plano a partir dos critérios gerais norteadores de sua elaboração, identificados como extra-PAINT.

3. O Relatório de Atividades, de periodicidade mensal, detalha todas as atividades executadas pela Auditoria interna no mês correspondente e no acumulado do ano, com o objetivo de facilitar o gerenciamento e a tomada de decisões pelos gestores da AUDIT. Já o Planejamento e o Relatório Trimestral indicam, de maneira sintética, as ações programadas e executadas a cada trimestre, com a finalidade de proporcionar o monitoramento da execução dos trabalhos ao longo do ano, objetivando garantir a integral realização das ações previstas no PAINT, bem como oportunizar a implementação de medidas corretivas durante a execução do Plano, conforme a capacidade operacional disponível.

4. Além de repositório de informações gerenciais, ao sinalizarem oportunidades de revisão dos fluxos ou de redirecionamento das ações ao longo do exercício, esses documentos contribuem também para a construção dos critérios do PAINT seguinte, numa perspectiva de ciclo,

que propicia a melhoria contínua dos processos da Auditoria Interna, conforme representado na figura abaixo:

Figura 1 – Fluxo de acompanhamento e avaliação dos resultados da Auditoria Interna



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

5. No PAINT 2017, a Auditoria Interna utilizou ainda, em caráter experimental, o Planejamento Detalhado da Auditoria Interna (PDAI), com a finalidade de detalhar as ações consignadas no plano anual respectivo, previamente à elaboração dos planos operacionais de cada trabalho, especificando os objetivos, o escopo detalhado, as estratégias para o alcance dos objetivos, as questões de auditoria e o foco de atuação das áreas, considerando a organização do PAINT 2017 por temas prioritários e os dispositivos da Instrução Normativa nº 24/2015-CGU, de 17/11/2015. No PAINT 2018, o PDAI não foi adotado.

6. Nesse contexto, além desta introdução, este relatório estrutura-se em sete capítulos. O primeiro dedica-se a contextualizar a atuação da Auditoria Interna, como unidade independente e responsável por oferecer avaliações e assessoramento à Alta Administração, com vistas ao aprimoramento dos processos e dos controles internos adotados no FNDE. No segundo capítulo, são apresentados os critérios que nortearam o PAINT 2017, o índice de cumprimento do referido Plano e a execução das atividades da Auditoria. A terceira parte compõe-se da consolidação das informações relativas à análise dos pedidos de fiscalização e da conformidade dos processos de

Tomada de Contas Especiais (TCE), bem como da exposição das ações de orientação sobre assuntos afetos à atuação da Auditoria Interna. O quarto capítulo descreve a organização e normatização das atividades da AUDIT. No quinto capítulo são apresentadas as ações de capacitação realizadas no período. Os últimos capítulos abordam o nível de maturação dos controles internos da Autarquia, com base nos trabalhos realizados; os fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente a atuação da Auditoria; e os benefícios decorrentes da atuação da unidade de Auditoria Interna no exercício.

7. Por fim, cabe destacar que, junto a outros conteúdos relacionados à atuação da Auditoria Interna, os Relatórios de Atividades, os Planejamentos Trimestrais com seus respectivos Relatórios de execução, os PAINT e os RAINIT encontram-se disponíveis no sítio eletrônico¹ da Autarquia, de forma a possibilitar o acompanhamento, de modo simples e direto, da sociedade e dos órgãos de controle acerca das ações desta unidade.

I – ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DO FNDE

8. Em consonância com o § 3º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, combinado com o art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do FNDE, e com o art. 16, §1º, do anexo à Portaria FNDE nº 629, de 03/08/2017, atual Regimento Interno desta Autarquia, a Auditoria Interna (AUDIT) é órgão seccional que se vincula administrativamente ao Conselho Deliberativo do FNDE.

9. Nos termos do art. 3º, § 2º, do Anexo I do Decreto nº 9.007/2017, c/c o art. 3º, § 3º, do atual Regimento Interno, e em atenção ao § 5º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, a nomeação e a exoneração do Auditor Chefe, precedidas de aprovação pelo Conselho Deliberativo, serão submetidas pelo Presidente do FNDE à aprovação do Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

10. A AUDIT tem, entre suas atribuições, as incumbências de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais, bem como de planejar, acompanhar e controlar o desenvolvimento de auditorias e fiscalizações; identificar e avaliar os controles internos e a política de gestão de riscos; e recomendar, quando couber, ações preventivas e corretivas aos diversos setores do FNDE.

¹ Disponíveis em: <http://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/auditoria-interna>.

11. As ações da Auditoria Interna têm como foco, portanto, subsidiar a Alta Administração com informações sobre as ações de controle que realiza, de forma a contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional do FNDE, a partir da proposição de melhorias nos processos; aprimoramento dos controles internos e da mitigação dos riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais.

12. Para desempenhar suas funções, a Auditoria Interna (AUDIT) dispõe de três coordenações:

- a Coordenação de Auditoria (COAUD), à qual compete planejar e executar notadamente ações de controle nas unidades internas do FNDE;
- a Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP), responsável por planejar e executar especialmente ações de fiscalização junto às entidades que recebem recursos transferidos pela Autarquia;
- a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), de caráter transversal, com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, fazer a divulgação das ações realizadas pela Auditoria Interna, controlar as demandas externas oriundas de órgãos de controle; acompanhar as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU); as recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) - por ocasião da execução dos Programas de Fiscalização em Entes Federados - e da própria AUDIT, em decorrência das auditorias e fiscalizações realizadas, mediante o Plano Permanente de Providências (PPP-AI); analisar a conformidade dos processos de Tomada de Contas Especiais; atuar na organização dos processos internos da própria Auditoria Interna; e garantir o apoio administrativo às ações da AUDIT.

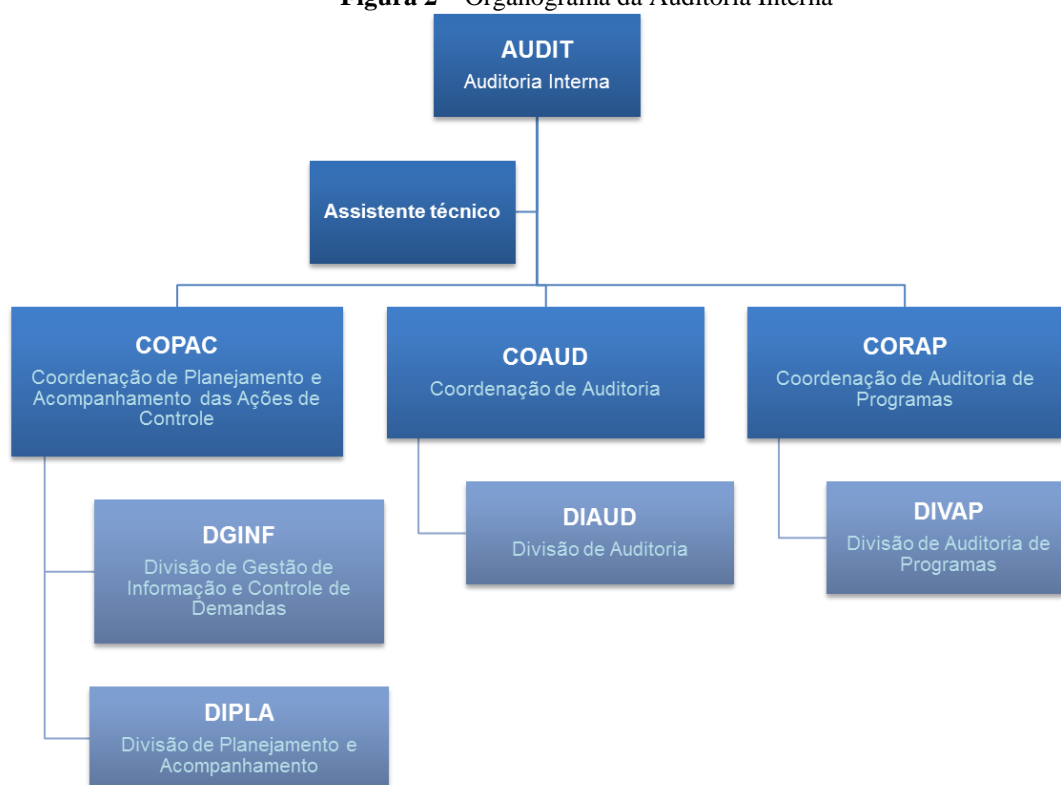
13. Importante realçar que as ações de auditoria interna, mesmo as realizadas por meio de fiscalizações *in loco*, têm como objetivo principal apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da Autarquia, da gestão e dos controles internos, por meio das recomendações contidas em seus relatórios. Dessa forma, as atividades da AUDIT não se confundem com as ações de controle e de acompanhamento empreendidas pelas unidades organizacionais do FNDE, por ocasião da execução dos programas educacionais, conforme disposto no art. 10, § 6º, c/c o art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

14. O foco dos trabalhos da fiscalização *in loco* têm o objetivo de verificar sobre a atuação das diretorias finalísticas acerca do acompanhamento da execução, pelos entes federados parceiros, dos programas educacionais sob a responsabilidade do FNDE, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos internos.

15. Além dos trabalhos desempenhados pelas Coordenações referidas, o Assistente Técnico exerce atividade de assessoria direta ao Auditor Chefe, especialmente quanto à realização de estudos relativos à elaboração e revisão de normas e rotinas internas e à emissão de manifestações decorrentes de consultas eventualmente submetidas à Auditoria Interna sobre matérias afetas à atuação da Auditoria Interna.

16. Para efeito de consolidação, a atual estrutura da AUDIT pode ser graficamente representada assim:

Figura 2 – Organograma da Auditoria Interna



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

17. Para desempenhar as competências estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, a AUDIT conta com a seguinte força de trabalho, contendo a comparação da situação encontrada ao final de 2016 e de 2017:

Tabela 1: Força de Trabalho da Auditoria Interna

| Auditoria Interna | Servidores* | |
|-------------------|-------------|-----------|
| | 2016 | 2017 |
| AUDIT | 2 | 2 |
| COPAC | 5 | 6 |
| COAUD | 11 | 8 |
| CORAP | 13 | 13 |
| Total | 31 | 29 |

* Incluídas as chefias.

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

18. Apesar da relativa estabilidade numérica, o quadro de servidores da AUDIT passou por significativas alterações durante o ano de 2017, devido às seguintes movimentações: 01 vacância por posse em outro cargo inacumulável; 01 licença para estudo; 02 cessões para outros órgãos; 03 aposentadorias; 04 movimentações de servidores para outros setores da Autarquia; 09 servidores recebidos.

19. A título de esclarecimento, cabe registrar que modificações expressivas, como as identificadas na AUDIT também foram percebidas nas demais unidades organizacionais do FNDE, cuja força de trabalho tem-se reduzido a cada ano, em razão de vacâncias e aposentadorias, sem perspectivas de recomposição dos postos vagos no curto prazo. Essa rotatividade interfere no desempenho da Auditoria Interna, uma vez que dificulta a retenção dos conhecimentos adquiridos e exige o constante treinamento de novos servidores, comprometendo, ainda, a manutenção da atividade de organização da AUDIT, que se viu impossibilitada de atualizar, no exercício de 2017, suas normas internas.

20. Por fim, cabe mencionar ainda que, além dos servidores efetivos, 19 colaboradores terceirizados atuam em atividades de apoio administrativo, dentre os quais 2 na AUDIT, 13 na COPAC, 2 na COAUD e 2 na CORAP.

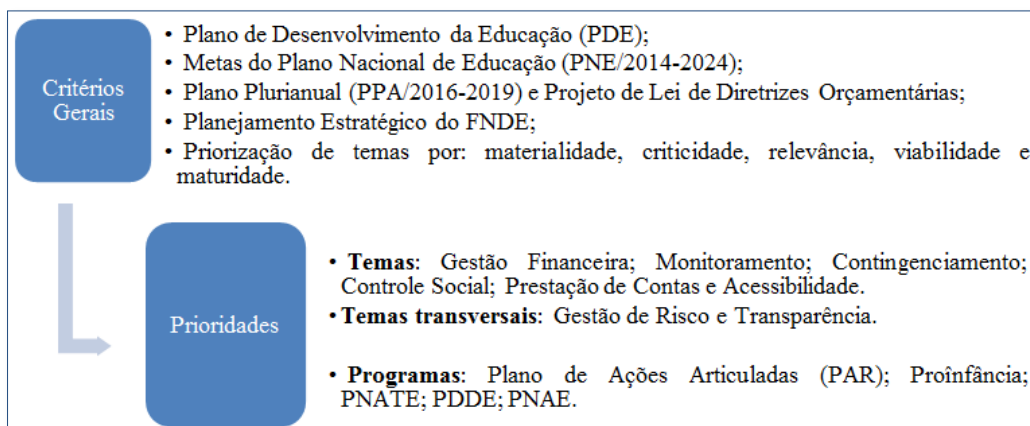
II – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

2.1. Síntese da Estrutura do PAINT 2017

21. A definição do PAINT 2017 baseou-se em critérios estratégicos e de riscos que levaram em conta o caráter sistêmico das políticas da educação. A partir desses critérios, com a

adoção de matriz de riscos, foram definidos temas prioritários a serem trabalhados, conforme ilustrado a seguir:

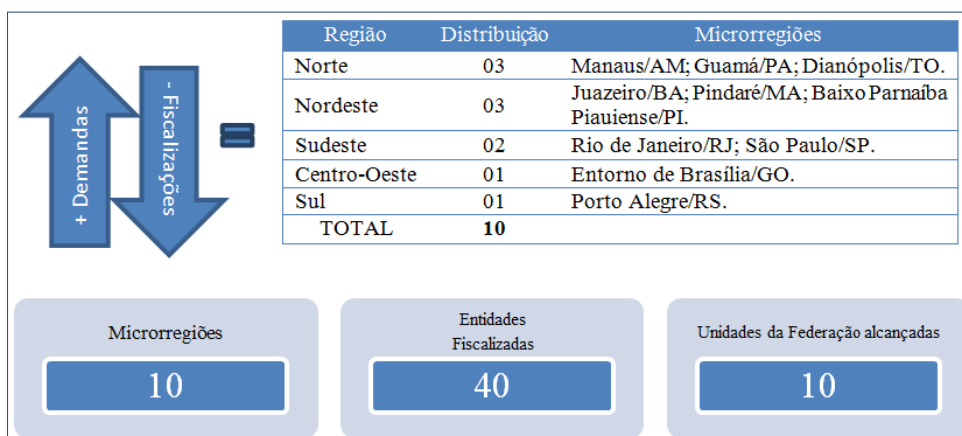
Figura 3 – PAINT 2017: Processo de definição dos temas prioritários



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

22. Já a seleção de localidades, critério adicional do PAINT para escolha dos entes federativos passíveis de receber as fiscalizações *in loco*, a cargo da CORAP, foi efetivada por microrregiões, conforme classificação de probabilidade de a localidade se apresentar com maior fragilidade na gestão dos recursos recebidos do FNDE, mediante o índice composto pelos dados estatísticos referentes a demandas externas de órgãos de controle, entre as quais as deliberações contidas nos acórdãos do TCU e as demandas originárias da CGU; denúncias recebidas pela Ouvidoria do FNDE; e notícias com indicativos de malversação de recursos constantes do clipping da imprensa, divulgado pela Assessoria de Comunicação do FNDE, todos referentes ao período de um ano, entre julho de 2015 e junho de 2016. A figura abaixo esquematiza esse processo.

Figura 4: PAINT 2017 - Seleção das localidades para fiscalização *in loco*



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

23. Nesse contexto, estimou-se o total de 33.866 “Homens.hora” (H.h), incluindo a reserva de contingência² - equivalente a 10% da capacidade operacional - para a efetivação das atividades da Auditoria Interna no exercício de 2017.

24. Esse quantitativo viabilizou, originariamente, o planejamento de quarenta e quatro fiscalizações e seis auditorias, além das atividades de caráter contínuo desenvolvidas pelas três Coordenações da AUDIT.

2.2. Índice de Cumprimento do PAINT 2017

25. Considerando os ajustes no Plano, com o redimensionamento de ações para a COAUD, o índice de execução do PAINT 2017 foi de 93,75%, conforme tabela a seguir:

Tabela 2 – Execução do PAINT 2017

| TIPO | PDAI/PAINT 2017 | | | Meta ajustada** | Parcial*** | Executado | |
|-----------------------|-----------------|--------------------------|------------|-----------------|------------|-----------|---------------|
| | Pré-definidos | Reserva de contingência* | Meta Total | | | Integral | % |
| Ações de Fiscalização | 40 | 4 | 44 | 44 | 0 | 42 | 95,45% |
| Ações de Auditoria | 5 | 1 | 6 | 4 | 2 | 2 | 75,00% |
| Total | 45 | 5 | 50 | 48 | 2 | 44 | 93,75% |

*Considerando que 10% do total líquido das H.h foram mantidos como reserva de contingência no PAINT, sendo os outros 90% alocados em atividades, o número de trabalhos de fiscalização e auditoria é estimado a partir da projeção dos 10% restantes, aplicando-se arredondamentos convencionais aos resultados.

** As ações de Auditoria Interna, no âmbito da COAUD, foram redefinidas conforme Informação nº 72/2017/COAUD/AUDIT-FNDE (SEI nº 0576519)

*** Ações em andamento foram computadas como tendo alcançado 50% da meta.

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

2.3. Execução das Atividades da Auditoria Interna

26. Adiante segue o detalhamento das atividades realizadas pela Auditoria Interna em 2017.

² Destinada à inserção no Plano de demandas extraordinárias (denominadas Extra-PAINT), por exigirem atuação célere por parte da AUDIT, devido a questões de relevância e risco, sem prejuízo à realização das ações previstas e aos critérios norteadores do PAINT.

2.3.1. Atividades de Auditoria

27. Os trabalhos desenvolvidos pela COAUD - com atuação predominante no âmbito interno das diversas diretorias da Autarquia - são realizados segundo orientações técnicas constantes em normativos da CGU e têm caráter orientativo, preventivo e corretivo e visam à identificação e mitigação de riscos, contribuindo para o fortalecimento da gestão, a partir da avaliação dos controles internos e do auxílio às unidades dirigentes do FNDE no sentido do aperfeiçoamento dos seus processos de governança e gerenciamento de riscos.

28. Ao final de cada trabalho de auditoria, a versão prévia do relatório é submetida aos gestores das unidades auditadas para que apresentem considerações adicionais às questões apontadas pelas equipes de auditoria. Como medida seguinte, depois de incorporadas ao relatório as considerações, novo relatório preliminar é encaminhado aos responsáveis das unidades auditadas, já contendo as recomendações, quando é realizada reunião de busca conjunta de soluções entre as equipes da Auditoria Interna e das unidades auditadas, inclusive com a participação do Gabinete da Presidência do FNDE – que sempre é convidado a participar de tais eventos. Nessa ocasião, são discutidas as recomendações e os encaminhamentos dos relatórios. Ditas práticas, permitem amplo debate dos problemas detectados nos trabalhos e o aperfeiçoamento das recomendações propostas aos gestores do FNDE.

29. Após a conclusão dos trabalhos, o relatório definitivo é enviado ao Presidente da Autarquia para que tome conhecimento das constatações e das recomendações e, ainda, para que delibere sobre as proposições de encaminhamento. Posteriormente à ciência e anuência do Presidente quanto às proposições, o relatório segue aos gestores das áreas auditadas do FNDE, para que atendam às recomendações. Nos termos da IN/CGU nº 24/2015, a emissão dos relatórios é comunicada à CGU, que poderá requisitá-los a qualquer tempo.

30. No PAINTE 2017, para a COAUD, foram previstas a realização de cinco auditorias, a elaboração do Parecer do Relatório de Gestão do FNDE, mais a execução de atividades de caráter contínuo, quais sejam: (i) o acompanhamento quanto ao cumprimento das recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) - em razão das auditorias de contas do FNDE e de avaliação dos programas de governo, por meio do Sistema Monitor; (ii) acompanhamento quanto ao atendimento das recomendações expedidas pela AUDIT, mediante Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP-AI); e (iii) a análise da conformidade dos processos de Tomada de Contas Especiais.

31. Acrescentam-se às citadas ações a conclusão de dois trabalhos iniciados no exercício anterior, à conta do PAINTE 2016. O quadro a seguir sintetiza as atividades da COAUD concluídas em 2017:

Quadro 1: Ações de auditoria – 2017

| Referência | Situação | Item do PAINTE/PDAI | Nº do Relatório ou Parecer | Auditoria | Área | Início do trabalho | Emissão do relatório |
|-------------|--------------|---------------------|----------------------------|--|---------------------------|--------------------|----------------------|
| PAINTE 2016 | Concluído | 4 | 02/2017 | Avaliação de controles internos (PNATE) | DIRAE | 22/08/2016 | 17/08/2017 |
| | | 20 | 01/2017 | Processos Licitatórios e Contratos Administrativos (TI) | DIRTI | 20/06/2016 | 25/04/2017 |
| PAINTE 2017 | Concluído | - | 1379/2017 | Parecer de Auditoria sobre a Gestão | FNDE | - | - |
| | | 1 | 18/2017 | Prestação de Contas (confiabilidade e integridade dos controles quanto à obrigação de prestar contas - OPC) | DIFIN | 15/02/2017 | 29/09/2017 |
| | | Extra-PAINTE | 19/2017 | Prestação de Contas (Contratação Interlipar - serviços de inteligência) | DIFIN; DIRTI; DIRAD | 02/03/2017 | 19/12/2017 |
| | Reprogramado | 2* | - | Proinfância (avaliação das ferramentas de controle interno da Gestão Financeira, Monitoramento, Contingenciamento e Controle Social dos recursos transferidos pelo FNDE) | DIGAP | 25/08/2017 | - |
| | | 3* | - | PNAE (avaliação das ferramentas de controle interno da Gestão Financeira, Monitoramento e Controle Social dos recursos transferidos pelo FNDE) | DIRAE | 25/08/2017 | - |

* Redefinido conforme as Informações nº 72/2017 e 2/2018/COAUD/AUDIT-FNDE (SEI nº 0576519 e 0725855)

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

32. A ação extra-PAINTE, inserida no tema Prestação de Contas, para avaliação dos controles internos adotados pelas áreas gestoras envolvidas na execução do contrato nº 291/2012, celebrado junto à empresa Interlipar, trata-se de proposta de trabalho excepcionalmente inserida no planejamento, mediante alteração do PAINTE 2017, em atendimento à solicitação do Presidente da Autarquia, nos termos da Informação nº 17/2017/COAUD/AUDIT-FNDE, de 3/3/2017 (SEI nº 0334928).

33. Por outro lado, com base na previsão do item 87 do PAINTE 2017 de que “os trabalhos internos podem tanto dedicar-se a um tema específico como se focar em um macroprocesso ou programa e, nele, avaliar temas específicos”, promoveu-se a redefinição das propostas de auditorias relativas aos temas Gestão Financeira, Monitoramento, Contingenciamento e Controle Social. Assim, nos termos da Informação nº 72/2017/COAUD/AUDIT-FNDE de 15/09/2017 (SEI nº 0576519), tais temas foram agregados e passaram a ser observados durante a auditoria de avaliação dos controles internos no âmbito de programas específicos: o PNAE e o Proinfância. Nesse sentido, a COAUD justificou o seguinte:

7. Embora a mudança implique na redução do número de trabalhos previstos, não haverá comprometimento do escopo das auditorias, haja vista que todos os

temas priorizados no PAINT/2017 serão abordados ao término das ações reestruturadas. Além do mais, destaca-se que o tema Controle Social previsto no PDAI, como 5º item, estava condicionado à disponibilidade de técnicos para o seu desenvolvimento. Da forma proposta, o referido tema será desenvolvido dentro dos programas citados.

34. De acordo com a Informação nº 2/2018/COAUD/AUDIT-FNDE, de 09/01/2018 (SEI nº 0725855), a conclusão dos trabalhos realizados no âmbito do Proinfância “exigiu um redimensionamento de prazos, notadamente por conta da emissão da S.A nº 46, de 15/12/2017, que se fez necessária para obter subsídios adicionais à concretização das análises pertinentes (...), a equipe de auditoria finalizou o relatório em 29/12/2017, estando o mesmo em revisão pela chefia da DIAUD e COAUD”. Da mesma forma, em relação aos efetuados no âmbito do PNAE, houve a necessidade de emitir a S.A. Nº 43/2017, de 17/11/2017, e “a equipe de auditoria finalizou a minuta do relatório em 28/11/2017, estando igualmente em revisão pela chefia da DIAUD e COAUD”. Assim, estima-se que os relatórios de ambas as auditorias serão concluídos até 28/02/2018 e 31/01/2018, respectivamente.

35. Em referência aos trabalhos contínuos designados à COAUD, cabe o registro de que, a partir do mês de agosto, as atividades de análise da conformidade dos processos de Tomada de Contas Especiais e de acompanhamento das recomendações expedidas pela AUDIT passaram para a responsabilidade da COPAC, conforme as disposições do novo Regimento Interno do FNDE.

36. Posto isso, apresenta-se a seguir o resumo das auditorias concluídas em 2017, conforme sumário executivo de cada relatório, incluindo-se aquelas ações que se referem ao PAINT 2016, cujos relatórios somente foram concluídos no exercício em avaliação.

2.3.1.1. Processos Licitatórios e Contratos Administrativos (TI) - Relatório de Auditoria nº 01/2017 (SEI nº 0394607)

37. Este trabalho objetivou avaliar a entrega de bens/serviços de sustentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas, objeto do contrato nº 29/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 53/2014 (Fábrica de Software).

38. Verificaram-se, entre outras questões: 1) fragilidades na gestão do processo, notadamente na etapa inicial, impedindo a chegada ou acarretando tempo demasiadamente longo para que as demandas fossem encaminhadas para tratamento na fábrica, impactando nos prazos de execução e entrega dos produtos; 2) ausência de identificação de riscos na atividade de governança

de TI - que contribuiu para o atraso na entrega das demandas. Sendo previsíveis, os riscos precisam ser previstos e enfrentados de forma que, se não integralmente eliminados, devem ser controlados para que não impacte negativamente nas atribuições das áreas demandantes.

39. Em face de tais fragilidades, recomendou-se: aprimorar a gestão de demanda em relação à execução dos fluxos, principalmente quanto à primeira etapa da demanda, instituindo-se mecanismos de gestão de prazos para todas as etapas; e identificar os riscos inerentes ao processo de desenvolvimento de software, incluindo aqueles atribuíveis às unidades demandantes da autarquia, instituindo estratégias que venham a mitigar os riscos.

2.3.1.2. Avaliação de Controles Internos (PNATE) - Relatório de Auditoria nº 02/2017 (SEI nº 0527555)

40. Esta auditoria, remanescente do PAINT 2016, teve por objeto a verificação da confiabilidade e da integridade dos controles adotados pela área gestora do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

41. Em síntese, foram constatadas transferências de recursos a Entes Executores omissos no dever de prestar contas e ausência de rotinas para a suspensão das transferências na ocorrência das omissões; fragilidades nos pareceres técnicos das prestações de contas e nas rotinas utilizadas para solicitação das transferências do PNATE.

42. Recomendou-se melhoria no processo de solicitação de transferências, dando-lhe mais segurança e transparência, com a adoção de rotinas automatizadas e seguras, sem intervenções manuais; que evitem novos repasses a entes em situação de omissão; e de medidas com vistas a resguardar os cofres da autarquia no caso de prejuízos. Foi recomendada, ainda, a instituição de parâmetros de análise técnica das prestações de contas pautados em elementos claros e objetivos, a exemplo do modelo oferecido pela Auditoria Interna no relatório.

2.3.1.3. Prestação de Contas (confiabilidade e integridade dos controles quanto à obrigação de prestar contas - OPC) - Relatório de Auditoria nº 18/2017 (SEI nº 0596705)

43. Este trabalho teve por escopo a verificação da confiabilidade e da integridade dos controles adotados pela área gestora, a Diretoria Financeira (DIFIN), acerca das rotinas e procedimentos que garantam o efetivo controle quanto às Obrigações de Prestar Contas (OPC) dos

recursos repassados aos entes federados para execução dos programas/projetos financiados pelo FNDE.

44. Durante os trabalhos, foram detectadas mais de 18.000 transferências efetivadas por meio de Termos de Compromisso, com prazo para prestação de contas expirado há mais de dois anos, sem que a Autarquia disponibilizasse a funcionalidade que permitisse aos responsáveis dos Entes Executores a entrega das respectivas prestações de Contas no SiGPC. Além disso, foram identificadas transferências sem os correspondentes registros da obrigação de prestar contas (OPC) nos sistemas do FNDE.

45. Diante das fragilidades, foram recomendadas medidas no sentido de elaborar plano de ação com vistas a garantir que todos os gestores beneficiários de transferências do FNDE prestem, tempestivamente, suas contas, preferencialmente de forma eletrônica, e que se adotem medidas para assegurar que todas as OPC's estejam identificadas e se mantenham, automaticamente, seus registros em sistema mantido pelo FNDE, para evitar que o FNDE deixe de exigir a prestação dos recursos transferidos aos entes federados parceiros ou permaneça transferindo recursos a municipalidades omissas.

2.3.1.4. Prestação de Contas (Contratação Interlipar - serviços de inteligenciamento) - Relatório de Auditoria nº 19/2017 (SEI nº 0698011)

46. Trata-se de auditoria incluída, mediante alteração do PAINTE 2017, para atender demanda originária da Presidência do FNDE, de acordo com a Informação nº 17/2017/COAUD/AUDIT-FNDE, de 03/03/2017 (SEI 0334928), com o objetivo de avaliar a conformidade da execução do Contrato nº 291/2012, firmado entre o FNDE e a empresa Intelipar Tecnologia da Informação Ltda., para a prestação de serviços de inteligenciamento, identificação, transcrição e inserção de dados em sistema de informática específico, desenvolvido pelo FNDE, utilizando a métrica de Pontos de Métrica por Serviço de Inteligenciamento e Transcrição (PMST).

47. Os achados apontados no relatório de auditoria representam um conjunto de falhas e irregularidades que têm origem na concepção do planejamento da contratação, com reflexos na elaboração do instrumento convocatório e seus anexos. Foram detectadas, ainda, falhas na execução contratual e irregularidades na gestão e fiscalização do contrato, resultando no apontamento de pagamentos indevidos à contratada, além da ausência da migração dos dados inteligenciados,

impedindo a avaliação qualitativa, pelo FNDE, dos serviços prestados pela contratada, condição necessária para que se conclua sobre o aproveitamento/utilidade dos serviços prestados.

48. Em razão dessas constatações, foram feitas recomendações à Presidência do FNDE visando à apuração de responsabilidades e constituição de grupo de trabalho para avaliar se os serviços prestados pela contratada cumprem os objetivos do contrato e se são úteis para a Autarquia, inclusive quanto aos valores efetivamente devidos e acerca da possível inexecução do contrato.

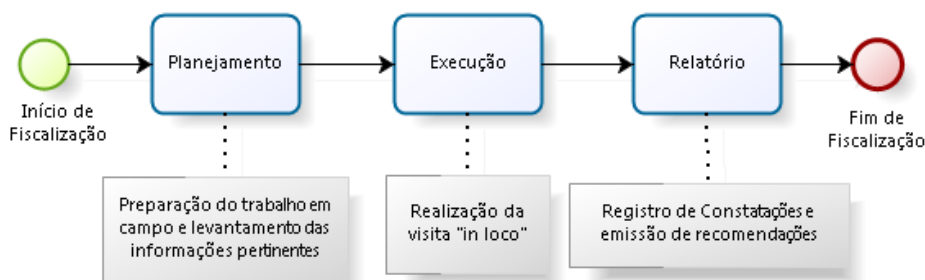
2.3.2. Atividades de Fiscalização

49. Os trabalhos da CORAP compreendem fiscalizações *in loco* e trabalhos internos a elas relacionados. As fiscalizações têm por finalidade verificar o alcance dos controles internos adotados pelas unidades finalísticas - em face da execução físico-financeira dos recursos repassados às entidades parceiras, para implementação dos programas educacionais geridos pelo FNDE – conforme os aspectos previamente delineados no Anexo II do PDAI/PAINT 2017, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos internos.

50. Todos os trabalhos são originados no PAINT, de modo que, embora algumas fiscalizações possam ser incluídas ao longo do exercício, seguem os critérios gerais e específicos que nortearam a elaboração do plano anual. Essas alterações são denominadas extra-PAINT e decorrem de demandas pontuais, tratadas como “pedidos de fiscalização” que, após análise, caso identificada a relevância e urgência, podem ser incluídos no referido plano, mediante utilização da reserva de contingência prevista ou em substituição a outra ação existente.

51. Nesse sentido, as ações de fiscalizações compõem-se de três etapas bem estruturadas e com períodos de duração definidos em função da abrangência e da complexidade dos trabalhos a serem realizados, conforme demonstrado nos planejamentos e relatórios trimestrais. A primeira etapa refere-se ao planejamento da ação, elaborado com base no levantamento de todas as informações necessárias à viabilização do trabalho em campo. Em seguida, realiza-se a fiscalização propriamente dita, a partir da visita *in loco*. E na terceira etapa, consolidam-se as constatações no Relatório de Fiscalização e expedem-se eventuais recomendações com o objetivo de promover o saneamento das falhas encontradas, à sua não reincidência e o aprimoramento da gestão do programa. O fluxo simplificado de uma fiscalização está representado na figura a seguir.

Figura 5: Fluxo simplificado das fiscalizações em âmbito externo



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

52. Todo o processo, da emissão das ordens de serviço até a elaboração, revisão e aprovação dos relatórios, é feito e registrado no Sistema Integra. Após a aprovação do Auditor Chefe, os Relatórios de Fiscalização são encaminhados ao Presidente da Autarquia para ciência das constatações e recomendações e, ainda, para deliberação acerca das propostas de encaminhamento. Posteriormente, seguem para (i) as unidades finalísticas responsáveis pela gestão dos programas objeto da fiscalização, com vistas ao atendimento das recomendações e à consideração dos resultados dos trabalhos na análise técnica das prestações de contas, bem como na definição dos critérios de risco e parâmetros de monitoramento dos respectivos programas; (ii) a Diretoria Financeira (DIFIN), para subsidiar a análise financeira das prestações de contas; (iii) a COPAC, para acompanhamento das providências adotadas pelas unidades organizacionais, mediante os Planos Permanentes de Providências da Auditoria Interna (PPP-AI).

53. Os Relatórios de Fiscalização também são disponibilizados ao conhecimento dos gestores locais responsáveis, contendo recomendações a serem adotadas, e podem ser enviados, ainda, a outros órgãos de controle, conforme a natureza dos achados e a origem da demanda de realização do trabalho, como, por exemplo, o Ministério Público, a Polícia Federal e os Tribunais de Contas. Por fim, nos termos da IN/CGU nº 24/2015, a emissão dos relatórios é comunicada ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), que pode requisitá-los a qualquer tempo.

2.3.2.1. Fiscalizações Realizadas

54. As quarenta ações de fiscalização *in loco* previstas no PAINT 2017 foram integralmente concluídas durante o exercício, não obstante a substituição de oito localidades pré-

selecionadas no ANEXO III do PDAI/PAINT, previamente justificadas e formalmente autorizadas pelo Auditor-Chefe. A partir da utilização da reserva de contingência, foram realizadas mais duas fiscalizações, denominadas “Extra-PAINT³”, nas Prefeituras Municipais de Ponte Alta do Tocantins/TO e Aracati/CE.

55. A relação completa das Entidades que receberam fiscalização da Auditoria Interna do FNDE é apresentada no ANEXO I do presente relatório, bem como as justificativas para substituição/inclusão de localidades no PDAI/PAINT 2017. O quadro a seguir demonstra as 11 unidades da federação que foram contempladas com as visitas da AUDIT.

Quadro 2: Unidades da Federação fiscalizados em 2017

| Região | UF | Entidades | Transferências | | |
|--------------|----|-----------|----------------|------------|----|
| Nordeste | BA | 4 | | 16 | |
| | MA | 4 | 13 | 17 | 50 |
| | PI | 4 | | 16 | |
| | CE | 1 | | 1 | |
| Norte | TO | 5 | | 20 | |
| | AM | 4 | 13 | 16 | 52 |
| | PA | 4 | | 16 | |
| Sudeste | SP | 4 | 8 | 16 | 31 |
| | RJ | 4 | | 15 | |
| Sul | RS | 4 | 4 | 17 | 17 |
| Centro-Oeste | GO | 4 | 4 | 18 | 18 |
| Total | | 42 | | 168 | |

Fonte: Auditoria Interna (AUDIT/FNDE).

56. Dessa forma, a CORAP avaliou a execução de aproximadamente 170 transferências no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE-Acessibilidade), Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) e Programa Caminho da Escola – como ação vinculada ao Plano de Ações Articuladas (PAR).

³ Conforme Informações nº 14/2017/COFIC/AUDIT-FNDE, de 22 de fevereiro de 2017, e nº 19/2017/COFIC/AUDIT-FNDE, de 03 de março de 2017. Disponíveis nos processos nº 23034.044719/2016-36 e 23034.041973/2016-82, respectivamente.

2.3.2.2. Principais Constatações

57. Este tópico visa apresentar a compilação das principais falhas observadas na execução dos programas examinados durante as ações de fiscalização em 2017 e o percentual que representam em relação ao universo das constatações, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

Tabela 3: Constatações recorrentes no PNAE

| Programa | Constatação | n | % |
|--------------|---|-----------|-------|
| PNAE | Falhas na implementação do Controle Social | 31 | 39,74 |
| | Falhas diversas na implementação de normas de execução do Programa | 15 | 19,23 |
| | Condições inadequadas para armazenamento, guarda e conservação dos gêneros alimentícios | 13 | 16,67 |
| | Falhas diversas na execução financeira dos recursos | 9 | 11,54 |
| | Não cumprimento ou cumprimento parcial do objeto do Programa | 2 | 2,56 |
| | Outros | 8 | 10,26 |
| Total | | 78 | |

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

58. Em relação ao PNAE, dentre as “Falhas na implementação do Controle Social” destacaram-se a ausência de apoio logístico ao Conselho, a falta de capacitação e/ou orientação dos conselheiros e a não emissão do parecer sobre as prestações de contas do Programa. Enquanto os principais problemas relativos às “Falhas diversas na implementação de normas de execução do Programa” foram a atuação deficiente do nutricionista responsável pelo Programa, ausência da realização dos testes de aceitabilidade do cardápio e o descumprimento das diretrizes do programa quanto à agricultura familiar. No que tange às “Falhas diversas na execução financeira dos recursos”, chama atenção a “realização de despesas incompatíveis com o objeto do programa”.

Tabela 4: Constatações recorrentes no PNATE

| Programa | Constatação | n | % |
|--------------|--|-----------|-------|
| PNATE | Falhas na implementação do Controle Social | 26 | 37,14 |
| | Falhas diversas na execução financeira dos recursos | 16 | 22,86 |
| | Veículos em condições inadequadas para o transporte de escolares | 9 | 12,86 |
| | Falhas diversas na implementação de normas de execução do Programa | 8 | 11,43 |
| | Ausência de documentação comprobatória da execução do Programa | 4 | 5,71 |
| | Outros | 7 | 10,00 |
| Total | | 70 | |

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

59. Assim como no PNAE, as “Falhas relativas à implementação do Controle Social” também se destacaram na execução do PNATE, representando o maior percentual de incidência, sendo as principais ocorrências a ausência de apoio logístico ao Conselho e a ausência de atuação do Controle Social. Em seguida, observam-se as “Falhas diversas na execução financeira dos

recursos”, com ênfase na realização de despesas incompatíveis com o objeto do programa. A existência de “veículos em condições inadequadas para o transporte de escolares”, também chama atenção, cabendo citar, neste caso, a má conservação dos veículos e outros em processo de sucateamento, além da existência de condutores inabilitados para o transporte de escolares, fatos que também estavam presentes no Programa Caminho da Escola.

Tabela 5: Constatações recorrentes no Caminho da Escola

| Programa | Constatação | n | % |
|-------------------|---|-----------|-------|
| Caminho da Escola | Falhas diversas na implementação de normas de execução do Programa | 8 | 28,57 |
| | Falhas diversas na execução financeira dos recursos | 6 | 21,43 |
| | Ausência de controles relacionados à execução do transporte escolar | 5 | 17,86 |
| | Ausência de documentação comprobatória da execução do Programa/Convênio | 3 | 10,71 |
| | Não atendimento ou atendimento parcial da clientela do Programa | 3 | 10,71 |
| | Veículos em condições inadequadas para o transporte de escolares | 3 | 10,71 |
| Total | | 28 | |

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

60. No âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), foram fiscalizadas as ações do Programa Caminho da Escola. Considerando que a execução do Caminho da Escola se assemelha ao PNATE, nas constatações de “Falhas diversas na implementação de normas de execução do Programa”, destaca-se o uso do veículo para clientela diferente da especificada nos normativos do programa. Quanto à existência de “Veículos em condições inadequadas para o transporte de escolares”, chama a atenção a má conservação dos veículos e outros em processo de sucateamento. Já em relação as “Falhas diversas na execução financeira dos recursos”, se sobressaíram as ocorrências relacionadas à ausência de documentação comprobatória das despesas.

Tabela 6: Constatações recorrentes no PDDE

| Programa | Constatação | n | % |
|--------------|--|-----------|-------|
| PDDE | Falhas diversas na execução financeira dos recursos | 37 | 66,07 |
| | Não utilização dos recursos financeiros transferidos à conta do Programa | 14 | 25,00 |
| | Falhas diversas na execução física do Programa | 3 | 5,36 |
| | Ausência do plano de ações para execução dos recursos do PDDE Acessibilidade | 2 | 3,57 |
| Total | | 56 | |

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

61. No que tange ao PDDE, observa-se que as principais ocorrências estão relacionadas a “Falhas diversas na execução financeira dos recursos”, destacando-se “despesas incompatíveis com o objeto do Programa” e “recursos do Programa que não são movimentados exclusivamente por meio eletrônico”. Em relação à constatação relativa a “não utilização dos recursos financeiros transferidos à conta do Programa”, cabe o registro de que o saldo existente em conta corrente em 31 de dezembro de cada ano poderá ser reprogramado para o exercício seguinte.

Tabela 7: Constatções recorrentes no Proinfância

| Programa | Constatação | n | % |
|--------------|---|-----------|-------|
| Proinfância | Obra(s) iniciadas fisicamente, porém paralisadas e/ou abandonadas | 27 | 28,72 |
| | Ausência de inserção ou atualização de dados de execução da obra no SIMEC | 24 | 25,53 |
| | Registro de restrições e inconformidades de projeto no SIMEC | 17 | 18,09 |
| | Falhas diversas na implementação de normas de execução do Programa | 11 | 11,70 |
| | Falhas diversas na execução financeira dos recursos | 10 | 10,64 |
| | Outros | 5 | 5,32 |
| Total | | 94 | |

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

62. Com relação ao Proinfância, as falhas destacam os problemas relativos à (i) obras iniciadas e com atrasos na execução ou paralisadas; (ii) ausência de inserção ou atualização de registros das obras no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (Simec); e, (iii) registro de restrições e inconformidades de engenharia apontadas pelas supervisões do FNDE, aguardando solução por longos períodos. No Simec, foram constatadas diversas situações referentes à falta de inserção de dados ou a inserção de dados, pelo executor, divergentes dos apresentados na verificação *in loco*, caracterizando tais fragilidades e insuficiência de fidedignidade nas informações daquele sistema.

63. A título de síntese, as falhas operacionais na execução dos programas guardam também relação com a fragilidade das ações de acompanhamento que as diretorias finalísticas do FNDE realizam. Nesse contexto, reforça-se a necessidade de fortalecer os Conselhos Sociais, para que atuem de maneira mais satisfatória no acompanhamento dos programas, bem como de promover a constante atualização dos dados nos sistemas informatizados da Autarquia, especialmente quanto às obras de construção de creches e escolas monitoradas à distância por meio do Simec.

64. Em razão das impropriedades constatadas, nos relatórios de fiscalização, são consignadas recomendações às diretorias do FNDE para que implementem correções e melhorias na gestão das políticas sob sua responsabilidade, cujo acompanhamento das providências adotadas é realizado pela COPAC, mediante os chamados Planos Permanentes de Providências da Auditoria Interna (PPP-AI), detalhados à diante no item 2.3.3.

2.3.2.3. Valores Fiscalizados e Prejuízos Constatados

65. O montante de recursos envolvidos nas fiscalizações *in loco* foi da ordem de R\$ 260 milhões. Após a finalização dos trabalhos, foram identificados prejuízos na importância de R\$ 657.324,24 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), especialmente evidenciados na execução dos recursos transferidos às Prefeituras Municipais de Aracati/CE, Ponte Alta do Tocantins/TO e Miranorte/TO.

66. Nesse contexto, proporcionalmente, os maiores danos ao erário registrados foram atribuídos às regiões Nordeste e Norte (50,47% e 38,59%), respectivamente. As tabelas a seguir contêm outros detalhes do montante apurado.

Tabela 8: Prejuízos constatados por UF –2017

| UF | Valor Repassado | Valor Fiscalizado | Prejuízo Apontado | % |
|--------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|--------------|
| CE | R\$ 829.042,34 | R\$ 701.329,33 | R\$ 272.389,26 | 38,84% |
| TO | R\$ 7.888.822,31 | R\$ 7.784.404,11 | R\$ 253.669,66 | 3,26% |
| GO | R\$ 5.594.434,91 | R\$ 5.594.434,91 | R\$ 56.888,06 | 1,02% |
| MA | R\$ 8.394.143,56 | R\$ 8.394.143,56 | R\$ 59.377,26 | 0,71% |
| SP | R\$ 110.680.110,89 | R\$ 110.569.768,63 | R\$ 15.000,00 | 0,01% |
| AM | R\$ 35.674.496,33 | R\$ 35.674.496,33 | - | 0,00% |
| BA | R\$ 13.438.260,22 | R\$ 13.438.260,22 | - | 0,00% |
| PA | R\$ 9.911.516,66 | R\$ 9.911.516,66 | - | 0,00% |
| PI | R\$ 5.558.731,36 | R\$ 5.558.731,36 | - | 0,00% |
| RJ | R\$ 42.727.341,40 | R\$ 42.727.341,40 | - | 0,00% |
| RS | R\$ 19.814.051,88 | R\$ 19.814.051,88 | - | 0,00% |
| Total | R\$ 260.510.951,86 | R\$ 260.168.478,39 | R\$ 657.324,24 | 0,25% |

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

67. As principais causas de tais prejuízos remetem a realização de despesas incompatíveis com o objeto do programa; ausência de documentação comprobatória dos gastos; e irregularidades na execução dos recursos dos programas relacionados a seguir.

Tabela 9: Prejuízos constatados por Programa –2017

| UF | Valor Repassado | Valor Fiscalizado | Prejuízo Apontado | % |
|-------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|--------------|
| PNATE | R\$ 4.810.714,78 | R\$ 4.683.001,77 | R\$ 292.675,64 | 6,25% |
| Caminho da Escola | R\$ 6.668.735,40 | R\$ 6.453.974,94 | R\$ 168.636,56 | 2,61% |
| PDDE | R\$ 3.052.253,00 | R\$ 3.052.253,00 | R\$ 89.225,40 | 2,92% |
| Proinfância | R\$ 85.013.651,47 | R\$ 85.013.651,47 | R\$ 106.786,64 | 0,13% |
| PNAE | R\$ 160.965.597,21 | R\$ 160.965.597,21 | - | 0,00% |
| Total | R\$ 260.510.951,86 | R\$ 260.168.478,39 | R\$ 657.324,24 | 0,25% |

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

68. Vale destacar que não se costuma quantificar prejuízos nos relatórios de fiscalização de obras, como as do Proinfância, uma vez que a apuração dos valores exige avaliação de profissionais especializados no tema. Como a Auditoria Interna não dispõe de engenheiros ou

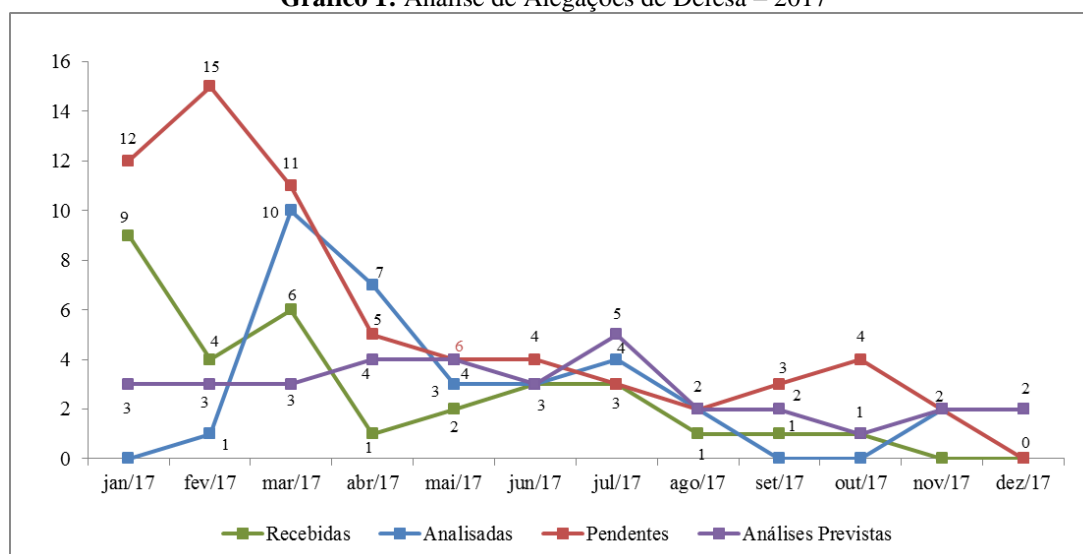
arquitetos, eventuais falhas constatadas pelas equipes da Auditoria Interna são apontadas e encaminhadas à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP) para aprofundamento das análises e adoção das providências subsequentes.

69. Diante das irregularidades diversas evidenciadas na execução dos recursos transferidos que resultam em prejuízo ao erário federal, a Auditoria Interna notifica os responsáveis pela ocorrência do dano para que, em prazo assinalado, procedam à restituição devida. Caso não haja a devolução ao erário, tão logo comprovada a ciência dos responsáveis e esgotado o prazo estabelecido, o processo respectivo é encaminhado à Diretoria Financeira (DIFIN), para adoção das medidas cabíveis: a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) ou outra providência aplicável ao caso, a fim de garantir a devida recomposição dos valores nos cofres públicos federais.

2.3.2.4. Análise das Alegações de Defesa

70. Trata-se de atividade de caráter contínuo, relacionada ao exame das justificativas e dos documentos encaminhados por gestores e ex-gestores apontados como responsáveis pelos prejuízos ao erário consignados nos relatórios de fiscalização, em atenção às notificações expedidas pela própria Auditoria Interna. O gráfico a seguir ilustra a dinâmica mensal referente ao desenvolvimento dessa rotina e às análises realizadas pela CORAP durante o exercício de 2017.

Gráfico 1: Análise de Alegações de Defesa – 2017



Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

71. Os dados abaixo evidenciam aumento de 24% no recebimento das alegações recebidas em 2017, em comparação ao registrado no ano anterior. Contudo, a média de análises efetuadas, em patamar superior, contribuiu para que não restassem pendências ao final do exercício.

Tabela 10: Alegações de Defesa – Série Histórica

| | 2015 | 2016 | 2017 |
|-------------------------------------|------|------|------|
| Total de alegações recebidas | 47 | 25 | 31 |
| Média mensal de recebimento | 3,83 | 2,08 | 2,58 |
| Total de alegações analisadas | 49 | 25 | 34 |
| Média mensal de análise | 4,08 | 2,08 | 2,83 |
| Média mensal de alegações pendentes | 8,75 | 5,5 | 2,83 |
| Alegações pendentes - dezembro/2017 | | | 0 |

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

2.3.3. Acompanhamento das Demandas da AUDIT e dos Órgãos de Controle

72. O FNDE, como entidade da Administração Federal Indireta concedente de recursos para a execução de diversos programas e projetos educacionais do País submete-se a diversas instâncias de controle instituídas. Nesse contexto, sua atuação é constantemente acompanhada e fiscalizada tanto pela própria Autarquia quanto por entidades como os Tribunais de Contas, a CGU, o Ministério Público, os Departamentos de Polícia Federal, entre outros.

73. A Auditoria Interna exerce importante papel de articulação junto a esses órgãos de controle, especialmente em relação à CGU, por força do disposto no art. 18 da IN/CGU nº 24/2015. Por essa razão, nos termos da Portaria FNDE nº 434/2016, o controle das diligências e demandas de informação encaminhadas pelos diversos órgãos de controle (CGU, Ministérios Públicos, Departamento de Polícia Federal e Tribunais de Contas) é realizado diretamente pela AUDIT, sendo as respostas subscritas pelo diretor da área responsável pelo objeto da demanda, ou por servidor da respectiva unidade formalmente designado.

74. Esse trabalho de acompanhamento e controle envolve todas as Coordenações da AUDIT e abrange um conjunto integrado de instrumentos e iniciativas que concorrem para a garantia do atendimento das demandas e para a promoção da transparência junto à sociedade.

75. Assim, este capítulo destina-se a sintetizar a situação do atendimento das diversas demandas de órgãos de controle, incluindo as recomendações emitidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), controladas pelo Sistema Monitor; e, ainda,

as recomendações da própria Auditoria Interna, acompanhadas mediante o Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna (PPP-AI), em atendimento ao seguinte dispositivo da IN nº 24/2015-CGU:

Art. 17. As unidades de auditoria interna manterão controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização.

76. A citada Instrução Normativa determina, ainda, que, mensalmente, a Auditoria Interna apresente relatório gerencial sobre a situação das recomendações ao dirigente máximo do FNDE, acompanhado das justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação. De modo a cumprir ditas exigências, são emitidos Relatórios de Atividades mensais, Informações sobre Demandas de Órgãos de Controle enviadas à Presidência do FNDE, também de periodicidade mensal, e, ainda, relatórios diários com ressalva de que, pelo elevado número de recomendações existentes, a especificação de justificativas individualizadas torna-se incompatível com o caráter gerencial dos relatórios. Não obstante, casos críticos são acompanhados por meio de relatórios semanais de demandas de órgãos de controle e de mensagens eletrônicas enviadas pelo Auditor Chefe diretamente aos titulares das diretorias e ao Gabinete da Presidência do FNDE, além de serem discutidos constantemente em reuniões no Gabinete da Presidência.

2.3.3.1. Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna (PPP-AI)

77. O monitoramento da implementação das recomendações emanadas pela AUDIT está previsto no item 98 do PAINT 2017, em consonância com as disposições da IN nº 24/2015-CGU. Nos termos do atual Regimento Interno da Autarquia, aprovado por meio da Portaria FNDE 629/2017, de 3/8/2017, compete à Divisão de Planejamento e Acompanhamento (DIPLA/COPAC) acompanhar as providências adotadas pelas unidades organizacionais do FNDE, relativamente às constatações consignadas nos relatórios de auditoria e de fiscalização e nas notas técnicas da AUDIT, mediante o Plano Permanente de Providências da Auditoria Interna (PPP-AI).

78. Essa atividade envolve o registro e o acompanhamento das recomendações junto às diversas unidades da Autarquia, considerando os prazos fixados para manifestação do gestor, sendo avaliadas periodicamente, até que se obtenha o posicionamento definitivo quanto ao atendimento. Ao se receber a informação dos gestores, são analisadas as providências adotadas, para posterior registro se a recomendação foi: i) atendida – atendeu-se integralmente ao recomendado; ii) parcialmente atendida – foram adotadas medidas, mas ainda são necessárias ações para o integral cumprimento da recomendação; ou iii) não atendida – não se apresentaram providências ou a manifestação foi divergente da recomendação.

79. Ao longo de 2017, foram gerados 288 itens de acompanhamento, decorrentes das recomendações consignadas nos relatórios de fiscalizações da CORAP e de auditorias da COAUD, bem como nas Notas Técnicas emitidas pelo Assistente Técnico da AUDIT. A tabela abaixo sintetiza os resultados do monitoramento dessas recomendações.

Tabela 11: PPP-AI 2017 - Atendimento das recomendações

| Unidade | Recomendações | | Atendida | | Não atendida | | | | Parcialmente Atendida | | | | Em análise pela Audit | |
|--------------|---------------|-------------|-----------|------------|--------------|------------|-----------|------------|-----------------------|------------|-----------|-----------|-----------------------|-----------|
| | n | % | n | % | n | % | VENCIDAS | A VENCER | n | % | VENCIDAS | A VENCER | n | % |
| DIRAE | 183 | 64% | 39 | 21% | 109 | 60% | 11 | 98 | 22 | 12% | 11 | 11 | 13 | 7% |
| DIGAP | 80 | 28% | 19 | 24% | 50 | 63% | 0 | 50 | 11 | 14% | 0 | 11 | 0 | 0% |
| DIFIN | 19 | 7% | 5 | 26% | 12 | 63% | 4 | 8 | 1 | 5% | 1 | 0 | 1 | 5% |
| DIRTI | 6 | 2% | 1 | 17% | 0 | 0% | 0 | 0 | 5 | 83% | 5 | 0 | 0 | 0% |
| TOTAL | 288 | 100% | 64 | 22% | 171 | 59% | 15 | 156 | 39 | 14% | 17 | 22 | 14 | 5% |

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

80. Diante das recomendações vencidas (não atendidas ou parcialmente atendidas pelos gestores), procede-se à notificação das áreas gestoras responsáveis e concede-se novo prazo para implementação das providências necessárias.

81. As recomendações constantes dos relatórios da Auditoria Interna, passíveis de acompanhamento, tanto da COAUD quanto da CORAP, são sempre dirigidas às unidades do FNDE, sendo tratadas pela própria AUDIT, no âmbito da DIPLA/COPAC, os casos em que, ao longo dos trabalhos de fiscalização da CORAP, são identificados prejuízos ao erário. Assim, após emissão do relatório, são enviadas notificações aos gestores ou ex-gestores responsáveis pelos fatos que geraram prejuízo, estabelecendo-se prazo para que se proceda ao recolhimento. Nestes casos, decorrido o prazo, caso não seja apresentada comprovação do ressarcimento ou não se aceite a contestação do débito, a recomendação é direcionada à Diretoria Financeira, para adoção de medidas subsequentes, como instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) ou inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

82. Além das recomendações expedidas em 2017, compõem o PPP-AI aquelas decorrentes dos relatórios de auditoria ou fiscalização desde 2015. No cômputo geral, as recomendações de 2016 tiveram 98,92% de atendimento, considerando os atendimentos parciais e totais, conforme tabela abaixo.

Tabela 12: PPP-AI 2016 - Atendimento das recomendações

| Unidade | Recomendações | | Atendida | | Não atendida | | Parcialmente Atendida | | Em análise | |
|--------------|---------------|--------------|------------|--------------|--------------|-------------|-----------------------|--------------|------------|-------------|
| | n | % | n | % | n | % | n | % | n | % |
| DIRAE | 442 | 79,35 | 380 | 85,97 | 1 | 0,23 | 61 | 13,80 | 0 | 0,00 |
| DIGAP | 103 | 18,49 | 91 | 88,35 | 5 | 4,85 | 7 | 6,80 | 0 | 0,00 |
| DIFIN | 9 | 1,62 | 9 | 100,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| DIRTE | 3 | 0,54 | 2 | 66,67 | 0 | 0,00 | 1 | 33,33 | 0 | 0,00 |
| TOTAL | 557 | 100,0 | 482 | 86,54 | 6 | 1,08 | 69 | 12,39 | 0 | 0,00 |

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

83. Já as recomendações de 2015 registraram 99,35% de atendimento no início de 2018, considerando os atendimentos parciais e totais, conforme tabela abaixo.

Tabela 13: PPP-AI 2015 - Atendimento das recomendações

| Unidade | Recomendações | | Atendida | | Não atendida | | Parcialmente Atendida | | Em análise | |
|--------------|---------------|--------------|------------|--------------|--------------|-------------|-----------------------|-------------|------------|-------------|
| | n | % | n | % | n | % | n | % | n | % |
| DIRAE | 354 | 57,10 | 348 | 98,31 | 0 | 0,00 | 6 | 1,69 | 0 | 0,00 |
| DIGAP | 163 | 26,29 | 142 | 87,12 | 2 | 1,23 | 19 | 11,66 | 0 | 0,00 |
| AUDIT | 47 | 7,58 | 47 | 100,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| DIGEF | 34 | 5,48 | 28 | 82,35 | 0 | 0,00 | 6 | 17,65 | 0 | 0,00 |
| DIRAD | 16 | 2,58 | 15 | 93,75 | 0 | 0,00 | 1 | 6,25 | 0 | 0,00 |
| DIFIN | 3 | 0,48 | 3 | 100,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| GABIN | 3 | 0,48 | 1 | 33,33 | 2 | 66,67 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TOTAL | 620 | 100,0 | 584 | 94,19 | 4 | 0,65 | 32 | 5,16 | 0 | 0,00 |

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

2.3.3.2. Acompanhamento das Recomendações do Órgão de Controle Interno (PPP-CGU)

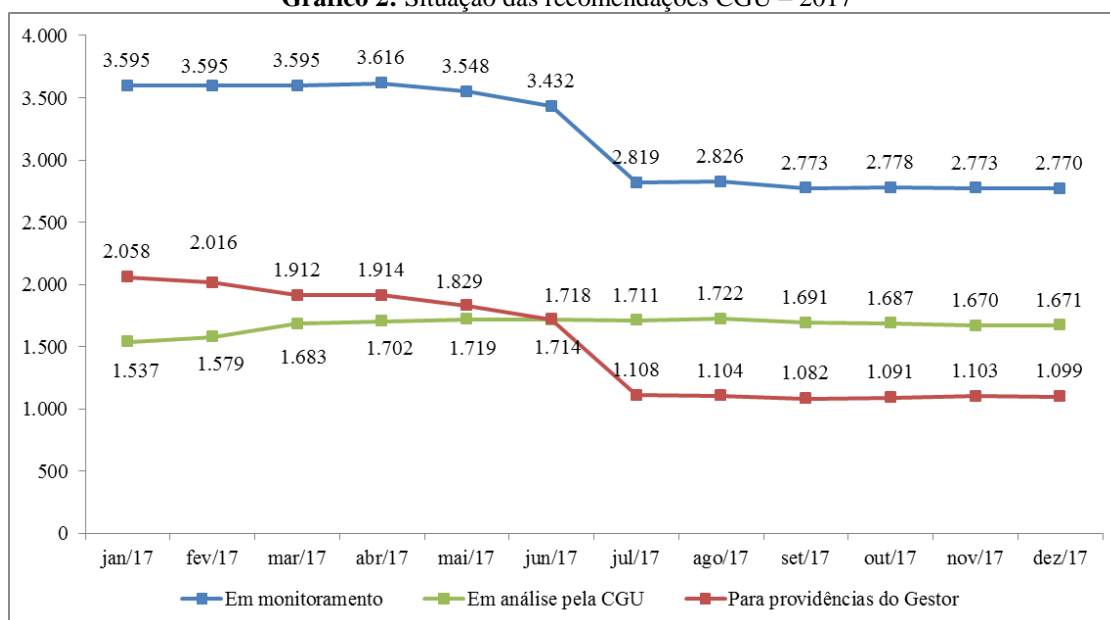
84. O atendimento das recomendações exaradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), em decorrência dos trabalhos de auditoria realizados na Autarquia e de fiscalização nos entes federados que recebem recursos do FNDE, é controlado por meio do Sistema Monitor, mediante o Plano de Providências Permanentes (PPP-CGU), daquela Controladoria.

85. Importante destacar que, a partir da implementação do sistema Monitor, o PPP-CGU passou a contemplar todas as recomendações emitidas em anos anteriores, e não apenas aquelas decorrentes dos trabalhos anuais de contas, o que gerou um acréscimo considerável do número de itens a serem controlados no âmbito da AUDIT.

86. Devido ao fato de que a CGU ainda está promovendo ajustes nos dados do sistema, haja vista o cancelamento e a inclusão de itens, bem como o lançamento de respostas encaminhadas em meio físico pelo FNDE, os dados apresentados a seguir podem não demonstrar integralmente as providências adotadas pelo FNDE antes da implantação do sistema. Isso porque a CGU não tinha a rotina de informar sobre o acatamento ou não das respostas apresentadas pelas diretorias do FNDE acerca das demandas que não se referiam às contas anuais, em especial, quanto aos Relatórios de Demandas Externas (RDE) e os decorrentes dos sorteios públicos.

87. De todo modo, a evolução da situação das recomendações constantes do Sistema Monitor ao longo de 2017, pode ser observada no gráfico a seguir.

Gráfico 2: Situação das recomendações CGU – 2017



Fonte: Sistema Monitor (CGU) – organizado pela COPAC/AUDIT

88. A linha “em monitoramento” indica o conjunto das recomendações que ainda não tenham tido atendimento conclusivo confirmado pela CGU. Dentro desse conjunto, encontram-se as classificadas como “para providências do gestor”, as quais aguardam análise e manifestação pelas áreas gestoras do FNDE, e as que estão “em análise pela CGU”, após a apresentação da resposta do FNDE. Esse subconjunto corresponde atualmente a 60% do total de recomendações em monitoramento.

89. O gradativo tratamento das recomendações em monitoramento tem contribuído para a diminuição do quantitativo de recomendações contidas no grupo “para providências do gestor. Tal

fato reflete tanto o trabalho interno de acompanhamento e apresentação de resposta às recomendações quanto a evolução do processo de depuração dos dados do sistema, pela CGU.

90. Ademais, no conjunto de recomendações do gráfico, constam aquelas decorrentes das auditorias anuais de contas, as quais compunham o chamado PPP-CGU, e que são tratadas de forma ainda mais detalhada pela COAUD, e as oriundas dos demais trabalhos da CGU, incluindo Sorteios, RDE e Ciclo de Fiscalização em Entes Federativos, são acompanhadas pela COPAC. Em 2016, aboliu-se o monitoramento dessas demandas por meio do Sistema Integra (interno), em razão da instituição do Sistema Monitor como canal único de controle das respostas.

91. Ao longo de 2017, o FNDE recebeu relatórios referentes ao 4º Ciclo de Fiscalização em Entes Federados, além de Relatórios de Demandas Externas (RDE) e do Relatório de Avaliação da Execução de Programa de Governo – Proinfância. Em relação ao 4º Ciclo de Fiscalização, é importante frisar que a CGU ainda não concluiu os trabalhos em todos os municípios, sendo informado nos expedientes que após a conclusão, será encaminhado relatório ao Secretário-Executivo consolidando todos os resultados relacionados ao Ministério da Educação e, em seguida, se necessário, a Secretaria Federal de Controle Interno agendará Reunião de Busca Conjunta de Soluções para apresentar e discutir as recomendações com os gestores federais responsáveis pelos programas fiscalizados, o que até então não ocorreu.

92. A fim de viabilizar acompanhamento por série histórica no RAINTE, computando-se, além das recomendações “em monitoramento”, aquelas que já foram consideradas “atendidas”, as que foram “canceladas” e as que estão em “outras situações”, de acordo com análise da CGU, apresenta-se a seguir a síntese das recomendações atribuídas ao FNDE no Sistema Monitor.

Tabela 14: Síntese das recomendações atribuídas ao FNDE

| Ano | Recomendações | | | | | | | | Recomendações em Monitoramento | | | | Recomendações providências do Gestor | | Total | | |
|------|---------------|-------|------------|-------|------------------|-------|------------------|------|--------------------------------|-------|-----------------------------|-------|--------------------------------------|----------------|-------|-------|--------|
| | Atendidas | | Canceladas | | Em monitoramento | | Outras situações | | Em análise pela CGU | | Para providências do Gestor | | No Prazo | Prazo Expirado | | | |
| 2015 | 8.296 | 53,8% | 1.970 | 12,8% | 4.694 | 30,5% | 455 | 3,0% | 1.186 | 7,7% | 3.508 | 22,8% | 549 | 3,6% | 2.959 | 19,2% | 15.415 |
| 2016 | 8.297 | 57,4% | 1.968 | 13,6% | 3.605 | 24,9% | 579 | 4,0% | 1.450 | 10,0% | 2.155 | 14,9% | 76 | 0,5% | 2.079 | 14,4% | 14.449 |
| 2017 | 9.046 | 59,4% | 2.005 | 13,2% | 2.770 | 18,2% | 1.396 | 9,2% | 1.671 | 11,0% | 1.099 | 7,2% | 72 | 0,5% | 1.027 | 6,7% | 15.217 |

Fonte: Sistema Monitor (CGU) – organizado pela COPAC/AUDIT

2.3.3.3 Acompanhamento das Demandas de Órgãos de Controle (Portaria/FNDE nº 434/2016)

93. Além dos controles específicos já referidos, que abrangem o monitoramento das demandas da CGU (solicitações de auditoria e fiscalização, relatórios decorrentes de fiscalizações e

outros documentos contendo recomendações), a Auditoria Interna, por meio da Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF/COPAC), também realiza controle consolidado das diligências de órgãos como o Ministério Público, Departamentos de Polícia Federal e Tribunais de Contas, conforme disposto na Portaria FNDE nº 434/2016.

94. Dessa forma, em 2017 foram recebidas e controladas pela COPAC 5.584 diligências de órgãos de controle, aproximadamente 11% a menos do que o registrado no período anterior, representando, em média 465,33 ao mês. A tabela a seguir demonstra a evolução dos registros de demandas externas recebidas nos últimos três exercícios.

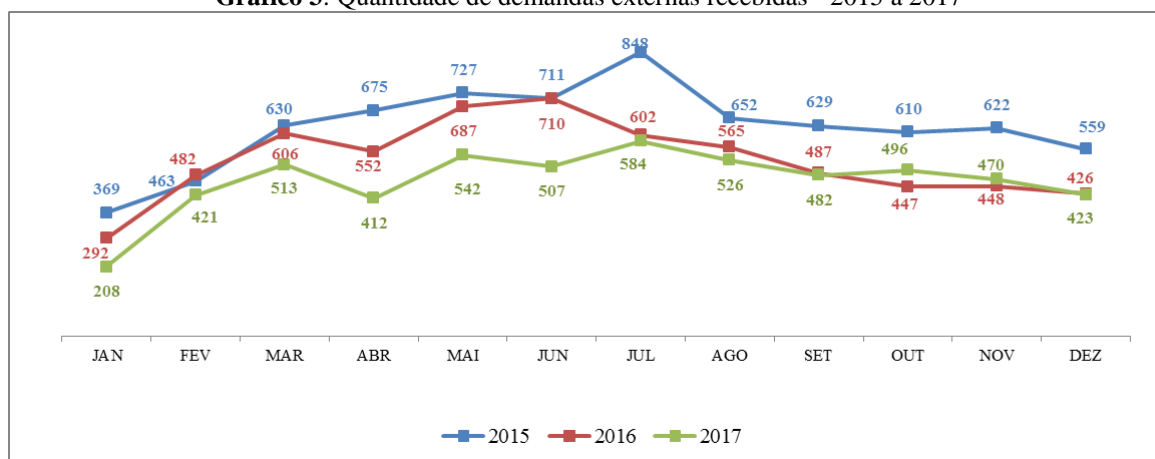
Tabela 15: Registros de demandas externas – Série Histórica

| Ano | Total de documentos recebidos | Média Mensal | Diferença em relação ao exercício anterior (%) |
|------|-------------------------------|--------------|--|
| 2015 | 7.495 | 624,58 | - |
| 2016 | 6.304 | 525,33 | -15,89% |
| 2017 | 5.584 | 465,33 | -11,42% |

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

95. O gráfico abaixo ilustra a dinâmica de recebimento das demandas oriundas dos órgãos de controle, mês a mês, em comparação com os dados registrados nos dois exercícios anteriores.

Gráfico 3: Quantidade de demandas externas recebidas - 2015 a 2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

96. Seguindo a tendência evidenciada em 2016, no corrente exercício, os três órgãos que mais têm demandado o FNDE são o Ministério Público Federal (MPF), com aproximadamente 55% do total de documentos recebidos, o Tribunal de Contas da União (TCU) representando 15%, seguido pelos Departamentos de Polícia Federal (DPF), com cerca de 9% do total.

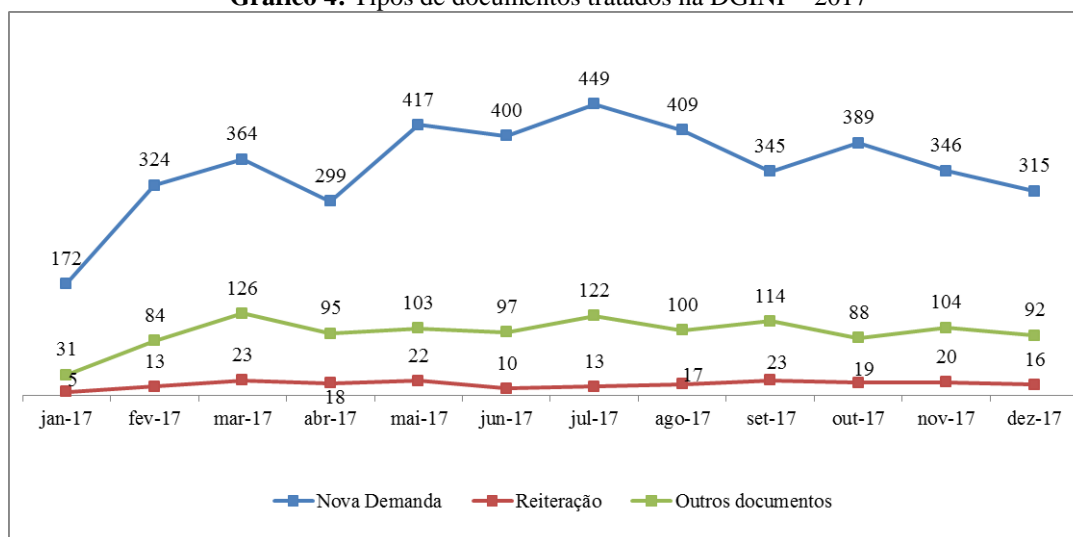
Tabela 16: Documentos por órgão demandante

| Órgão Demandante | 2016 | | | 2017 | | |
|------------------------------------|--------------|-------|---------------|--------------|-------|---------------|
| | n | % | Média | n | % | Média |
| Ministério Público Federal (MPF) | 3.573 | 56,68 | 297,75 | 3.068 | 54,94 | 255,67 |
| Tribunal de Contas da União (TCU) | 893 | 14,17 | 74,42 | 860 | 15,40 | 71,67 |
| Polícia Federal (DPF) | 714 | 11,33 | 59,50 | 491 | 8,79 | 40,92 |
| Ministério Público Estadual (MPE) | 333 | 5,28 | 27,75 | 397 | 7,11 | 33,08 |
| Ministério da Educação (MEC) | 312 | 4,95 | 26,00 | 293 | 5,25 | 24,42 |
| Poder Judiciário (PJ) | 198 | 3,14 | 16,50 | 212 | 3,80 | 17,67 |
| Controladoria Geral da União (CGU) | 171 | 2,71 | 14,25 | 141 | 2,53 | 11,75 |
| Outros | 110 | 1,74 | 9,17 | 122 | 2,18 | 10,17 |
| Total | 6.304 | | 525,33 | 5.584 | | 465,33 |

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

97. Para facilitar o acompanhamento, as diligências recebidas são classificadas em: (i) nova demanda - quando há necessidade de resposta ao órgão solicitante; (ii) reiteração - quando se trata de repetição de uma demanda ainda não respondida ao órgão solicitante ou atendida parcialmente; ou (iii) outros documentos – que não se caracterizam como demanda por não haver obrigatoriedade de emissão de resposta, como é o caso da comunicação de julgamento de TCEs pelo Tribunal de Contas da União (TCU). No gráfico abaixo, demonstra-se o registro total de cada tipo de documento.

Gráfico 4: Tipos de documentos tratados na DGINF - 2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

98. Com base na Portaria FNDE nº 434/2016, todo documento originário de órgãos de controle que exija resposta por parte do FNDE é considerado uma demanda e, portanto, passa a fazer parte do acompanhamento da Auditoria Interna, que, após receber os documentos, realiza a triagem e o registro da demanda - que poderá ser desmembrada em uma ou mais ações conforme for

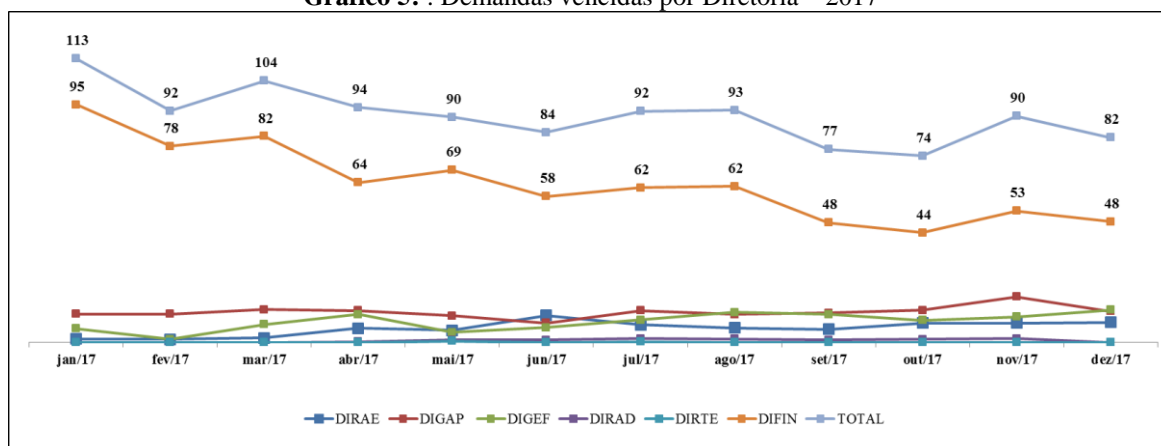
o caso - com posterior envio às áreas responsáveis para atendimento, gerindo-as por meio do Sistema Integra. As diligências que, pela relevância, exigem a atuação da Presidência do FNDE, são previamente consolidadas junto ao Chefe de Gabinete.

99. Além do controle dos documentos e seus prazos, a Auditoria Interna promove comunicação semanal às Diretorias responsáveis, contendo a listagem das ações com o status “vencida” e “a vencer” - destacando as de maior criticidade -, sem prejuízo do envio diário de Painel Gerencial contendo síntese do cenário de pendências por faixas de prazo (vencidas, vencem na data, vencem em até 10 dias, vencem em mais de 10 dias).

100. O Painel é enviado automaticamente por ferramenta de *Business Intelligence (BI)* – que realiza a extração de dados do Sistema Integra – ao Chefe de Gabinete, às Assessorias da Presidência, aos titulares das diretorias e aos interlocutores por eles indicados. Não obstante, mensalmente, apresenta relatório consolidado das demandas à Presidência do FNDE com análises estatísticas da situação verificada no mês anterior, acompanhado de minutas de memorandos da Presidência às diretorias, posicionando e cobrando iniciativas, quando for o caso.

101. Essas rotinas de intermediação junto à Alta Administração da Autarquia têm por objetivo contribuir com o adequado e tempestivo atendimento de todas as diligências recebidas no FNDE. Com efeito, a partir do gráfico abaixo, observa-se a tendência de redução da quantidade média de demandas vencidas no âmbito das unidades organizacionais, sendo relevante consignar que, em sua significativa maioria, se referem a demandas atendidas parcialmente pela Autarquia que, pelas suas características, necessitam de tempo maior para serem plenamente atendidas, a exemplo de determinações do TCU para conclusão de análise de prestação de contas e instauração de TCE, que exigem notificações com prazos aos gestores dos entes que devem prestar contas.

Gráfico 5: : Demandas vencidas por Diretoria – 2017

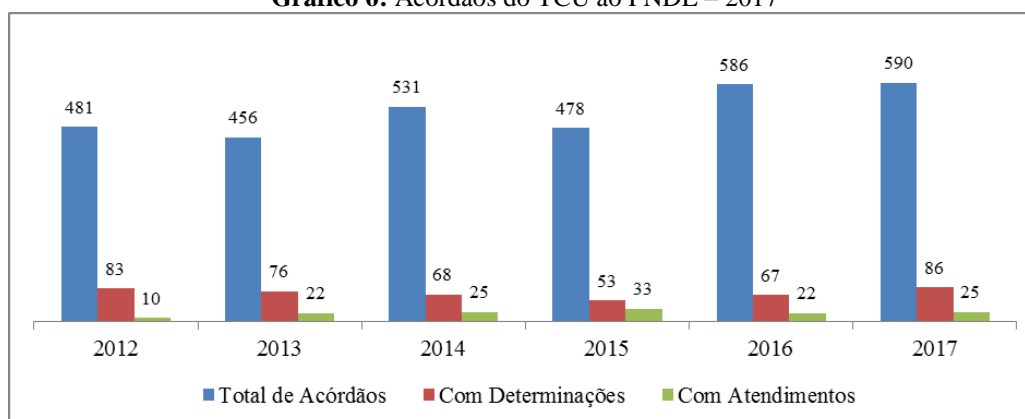


Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

2.3.3.3.1. Acompanhamento dos Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU)

102. Em razão da relevância e complexidade das questões correspondentes, a AUDIT realiza ainda o acompanhamento específico e diário das deliberações do TCU, que se inicia com a identificação das publicações de interesse do FNDE no Diário Oficial da União (DOU), a fim de verificar e tratar pontualmente questões críticas. Nesse sentido, são catalogados todos os acórdãos que citam o FNDE. Assim, em 2017, foram registrados 590 acórdãos, dentre os quais havia 86 com determinações à Autarquia (aproximadamente 15% do total); 25 com manifestações quanto ao atendimento a determinações anteriores (4%); e outras deliberações.

Gráfico 6: Acórdãos do TCU ao FNDE – 2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

103. Nesse contexto, quando identificadas determinações ao FNDE no DOU, a AUDIT emite o “Alerta DGINF”, via e-mail, ao Gabinete da Presidência e as unidades responsáveis pelo atendimento, com o intuito de divulgar imediatamente o conteúdo dos acórdãos e proporcionar a adoção das providências cabíveis, de forma adequada e tempestiva. Em 2017, o “Alerta DGINF” possibilitou a antecipação do conteúdo das determinações às áreas técnicas do FNDE em 15 dias, em média.

104. Após a emissão do alerta, a DGINF acompanha o recebimento formal do documento de ciência, junto ao qual frequentemente são apresentados elementos adicionais pelo TCU que não constavam da publicação, para iniciar a contagem dos prazos e sistematizar o seu atendimento, via módulo de Demandas do Sistema Integra e em planilha específica de monitoramento do acompanhamento das ações dele decorrentes. Na indicação pelo TCU de necessidade de se informar

as providências adotadas no Relatório de Gestão, o prazo indicado é o último dia do exercício financeiro.

105. Além de viabilizar a redução do número de determinações ainda com pendências de atendimento, essa rotina de acompanhamento do cumprimento dos acórdãos colabora, ainda, para melhoria da qualidade das respostas às determinações do TCU, pois, a partir das informações prestadas pelas áreas técnicas, a Auditoria Interna verifica a completude do atendimento das determinações e sinaliza a necessidade de complementação das respostas às unidades responsáveis. Assim, o monitoramento da determinação somente é encerrado após a emissão de acórdão pelo TCU considerando a determinação atendida. A tabela abaixo contém uma síntese da dinâmica dessa rotina.

Tabela 17: Acórdãos do TCU com determinações ao FNDE – 2017

| Ano | Acompanhamento encerrado | | Integralmente Respondidos | | Parcialmente atendidos | | | | Sem Resposta | | | | Não Recebidas | | Total |
|--------------|--------------------------|--------------|---------------------------|--------------|------------------------|-------------|-----------|--------------|--------------|-------------|----------|-------------|---------------|-------------|------------|
| | | | | | A vencer | Vencidas | | | A vencer | Vencidas | | | | | |
| 2013 | 17 | 22,4% | 57 | 75,0% | 0 | 0,0% | 2 | 2,6% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 76 |
| 2014 | 23 | 33,8% | 40 | 58,8% | 0 | 0,0% | 5 | 7,4% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 68 |
| 2015 | 13 | 24,5% | 34 | 64,2% | 0 | 0,0% | 6 | 11,3% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 53 |
| 2016 | 14 | 20,9% | 41 | 61,2% | 0 | 0,0% | 11 | 16,4% | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 1 | 1,5% | 67 |
| 2017 | 15 | 17,4% | 28 | 32,6% | 0 | 0,0% | 28 | 32,6% | 10 | 11,6% | 1 | 1,2% | 4 | 4,7% | 86 |
| Total | 82 | 23,4% | 200 | 57,1% | 0 | 0,0% | 52 | 14,9% | 10 | 2,9% | 1 | 0,3% | 5 | 1,4% | 350 |

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

106. O cenário apresentado permite perceber o esforço empreendido pelas unidades técnicas no sentido do atendimento tempestivo das determinações do TCU e sua preocupação em prestar informações quanto aos encaminhamentos e ações já implementados, nos casos em que a conclusão das medidas necessárias excede o tempo estipulado pelo Tribunal.

III – OUTRAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

3.1. Análise dos Pedidos de Fiscalização

107. O FNDE recebe, por meio de seus diversos canais de atendimento, pedidos de fiscalização *in loco* sobre a execução dos programas que gerencia. A partir da triagem, essas demandas podem ser direcionadas à CORAP, para análise e manifestação técnica quanto à pertinência e viabilidade da atuação da Auditoria Interna, ou para as unidades finalísticas responsáveis, para avaliação inicial e subsidiária à decisão sobre a admissibilidade do pedido.

108. Os casos sugestivos de problemas na execução dos programas gerenciados pelo FNDE que, devido aos riscos envolvidos justificam a atuação da AUDIT, poderão ser incluídos no PAINTE, mediante a verificação prévia quanto ao atendimento dos critérios norteadores do Plano, a capacidade operacional disponível e à possibilidade de utilização da reserva de contingência. Após aquiescência do pedido, a fiscalização é classificada como “Extra-PAINT”. Relevante destacar que as alterações no PAINTE, durante sua execução, somente ocorrem com as justificativas devidamente fundamentadas. Por outro lado, caso se entenda que não há pertinência ou viabilidade de alteração do PAINTE, é encaminhada resposta ao solicitante explicitando os motivos da sua não aceitação.

109. Conforme se verifica na tabela abaixo, a CORAP analisou 18 pedidos de fiscalização durante o exercício de 2017. Esse montante foi 40% inferior ao registrado em 2016 e contribuiu para a significativa redução do tempo médio de apreciação das demandas, bem como para que não restassem pendências ao final do período.

Tabela 18: Análise de denúncias/pedidos de fiscalização

| Pedidos de fiscalização | 2016 | 2017 |
|---|------|------|
| Total de recebimentos | 29 | 16 |
| Média mensal de recebimentos | 2,42 | 1,33 |
| Total de análises | 30 | 18 |
| Média mensal de análises | 2,50 | 1,50 |
| Média mensal de pendências | 3,08 | 1,08 |
| Pedidos de fiscalização pendentes - dezembro/2017 | | 0 |

Fonte: Coordenação de Auditoria de Programas (CORAP)

3.2. Análise da Conformidade dos Processos de Tomada de Contas Especial (TCE)

110. A Tomada de Contas Especial (TCE) é um procedimento administrativo formalizado, com rito próprio, instaurado para apurar a responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, a partir da evidenciação dos fatos, da quantificação do dano e da identificação dos responsáveis, a fim de obter o respectivo ressarcimento, conforme art. 2º da IN/TCU nº 71/2012. No âmbito do FNDE, o processo é iniciado na Coordenação de Tomada de Contas Especial (COTCE), subordinada à Diretoria Financeira, e tramita pela Auditoria Interna, para análise da conformidade das peças que instruem o processo e emissão de parecer, antes do seu encaminhamento à apreciação a CGU e ao posterior julgamento do TCU.

111. Essa atividade contínua (desempenhada até o mês de agosto/2017 pela COAUD e transferida à competência da COPAC, por força do atual Regimento Interno da Autarquia) está prevista no item 3.1 da Tabela 8 do PAINT 2017 e observa as orientações do Ofício-Circular nº 188 DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 14/7/2011, e o disposto na Instrução Normativa TCU nº 71/2012 (alterada pela IN-TCU nº 76, de 23/11/2016) e da Decisão Normativa – TCU nº 155/2016, de 23/11/2016.

112. Importa esclarecer que com a implantação do e-TCE⁴ pelo Tribunal de Contas da União, os processos em tramitação no referido sistema - aproximadamente 40% em 2017 - retornam à COTCE/DIFIN para que, na qualidade de “Instauradora da TCE”, inclua o pronunciamento da Auditoria Interna e envie eletronicamente os autos à CGU, tendo em vista a indisponibilidade de perfil adequado para que esta AUDIT insira seu parecer sobre a conformidade das peças, durante a tramitação do processo no sistema.

113. Em 2017, tramitaram pela AUDIT 549 processos de TCE, no âmbito dos quais foi apurado o montante de R\$ 449.906.249,24 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) em prejuízo ao erário federal. Além disso, mantendo a tendência do exercício anterior, por meio da tabela abaixo, observa-se que 50% dos processos de TCE instaurados em 2017 foram motivados por omissão no dever legal de prestar contas.

Tabela 19: Motivação das TCE – 2017

| Motivo de TCE | 2017 | |
|--|------------|-------|
| | n | % |
| Omissão no dever de prestar contas | 367 | 50,21 |
| Irregularidade na prestação de contas | 191 | 26,13 |
| Irregularidades na execução dos recursos | 143 | 19,56 |
| Inexecução parcial ou total do objeto | 20 | 2,74 |
| Outros | 10 | 1,37 |
| Total | 731 | |

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

114. Cabe esclarecer que o total apresentado no parágrafo anterior difere do total apresentado na Tabela 19, em razão de um mesmo processo de TCE apresentar, por vezes, mais de um motivo. Já, com base na tabela a seguir, verifica-se que a quantidade de processos recebidos em 2017 é 323% superior ao total registrado em 2016.

⁴ Sistema do Tribunal de Contas da União (TCU), desenvolvido em parceria com a CGU, para unificar e padronizar o fluxo de análise dos processos de TCE na Administração Pública Federal, disponibilizado em versão piloto ao FNDE e lançado oficialmente em novembro/2017.

Tabela 20: Tomada de Contas Especial – quantitativo

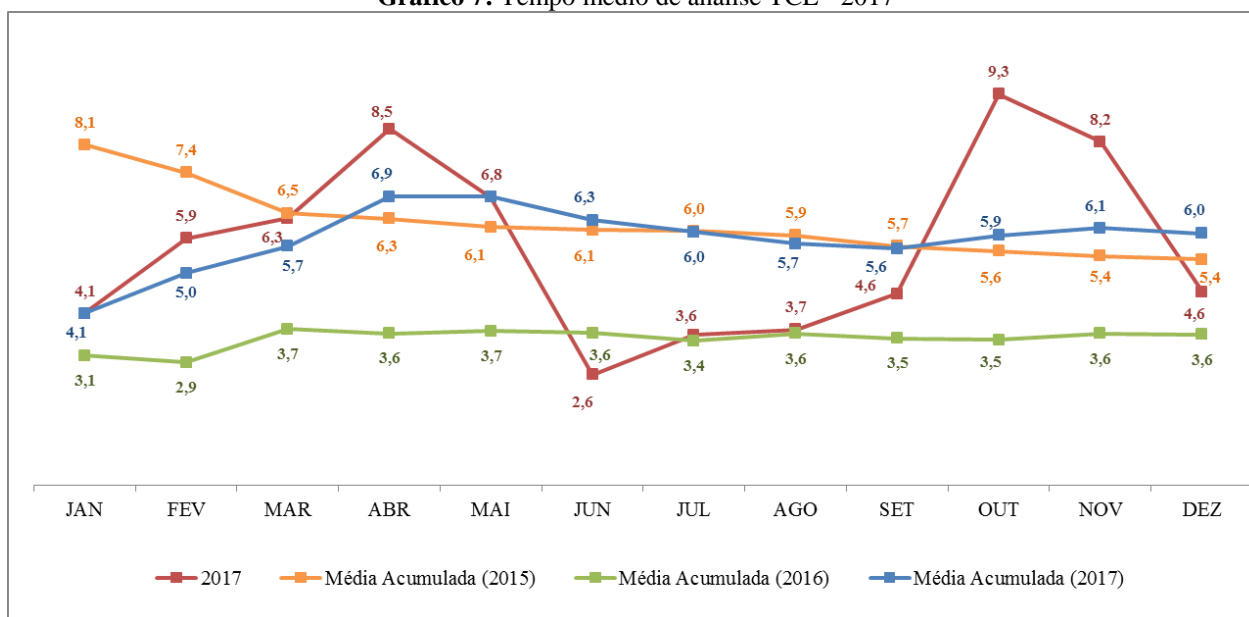
| Tomada de Contas Especial (TCE) | 2016 | 2017 | Variação % |
|---------------------------------|-------|-------|------------|
| Total de TCEs recebidas | 170 | 549 | 323% |
| Média mensal de TCEs recebidas | 14,17 | 45,75 | 323% |
| Total de TCEs analisadas | 170 | 548 | 322% |
| Média mensal de TCEs analisadas | 14,17 | 45,67 | 322% |
| Média mensal de TCEs pendentes | 1,75 | 8,92 | 510% |
| TCEs pendentes - dezembro/2017 | | 1 | |

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

115. A fim de garantir a celeridade do trâmite dos processos de TCE pela Auditoria Interna, é mantido acompanhamento sistemático da média de tempo (em dias úteis) gasto para análise de cada TCE, considerando-se a data de entrada do processo na Auditoria Interna e a data da remessa dos autos CGU ou à COTCE/DIFIN, quando se trata de processo em tramitação no sistema e-TCE.

116. Note-se que o tempo médio de análise da conformidade dos processos foi superior ao verificado em 2016, contudo, deve-se considerar que o volume de processos em 2017 foi bem superior (323%), o que se justifica diante da mesma capacidade operacional existente. O mais importante é que se chegou ao final de 2017 com praticamente estoque zero de processos a analisar.

Gráfico 7: Tempo médio de análise TCE - 2017



Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

3.3. Ações de Orientação

117. A Auditoria Interna do FNDE possui ainda, dentre suas atribuições, atividades de caráter consultivo e orientativo em matérias alusivas à área de atuação do controle interno, em consonância com os termos do art. 7º, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 9.007/2017, que aprovou a estrutura regimental do FNDE e, também, conforme inciso II do art. 2º da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1/2016. Essas atividades são realizadas principalmente pelo Assistente Técnico do Auditor-Chefe, resultando na emissão de Notas Técnicas, Informações, Despachos, Ofícios e Memorandos. No ano de 2017, foram emitidos os seguintes documentos de orientação:

- Informação nº 51/2017/AUDIT-FNDE, de 19/06/2017, (SEI nº 0453509): trata da análise e orientações à Diretoria Financeira, no âmbito das análises de processos de prestação de contas de transferências realizadas pelo FNDE, quanto à atuação de consultores contratados via Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), no âmbito do Projeto MEC – Assistência Técnica 2017 – Assistência Técnica na Implantação, Gestão e Avaliação do PNE – Plano Nacional de Educação 2014/2024.
- Nota Técnica nº 1/2017/AUDIT, de 06/09/2017, (SEI nº 0565469): elaborada com a finalidade de oferecer subsídios para o estudo de eventuais ajustes no texto do Anexo à Portaria MEC/FNDE nº 629, de 3 de agosto de 2017, que aprovou o Regimento Interno do FNDE. Com efeito, as ponderações apresentadas foram acolhidas e refletidas na Portaria FNDE nº 922, de 21 de dezembro de 2017, que alterou o citado Regimento.

IV – ORGANIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUDIT

118. Além das atividades mencionadas anteriormente, nos termos dos art. 16, inciso VIII, e 17, incisos I a III, do anexo à Portaria nº 629/2017, que aprovou o atual Regimento Interno desta Autarquia, desempenham-se no âmbito da COPAC e/ou pelo Assistente Técnico do Auditor Chefe, ações voltadas ao fortalecimento dos controles internos da própria AUDIT, por meio da elaboração

e revisão de normativos internos de auditoria e de redesenhos organizacionais que tenham impacto sobre as atividades da Auditoria.

119. Neste contexto, são emitidas normas de cunho operacional atinentes à sua atuação. Importante registrar que tais iniciativas ficaram, de certa forma, comprometidas em 2017, em razão das limitações da capacidade operacional. Não obstante, em 2017, foi elaborada a Instrução de Serviço - AUDIT nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem utilizados na análise da conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE), no âmbito da Auditoria Interna do FNDE, e revoga a Norma Padrão de Auditoria (NPA) nº 2, de 10 de abril de 2012.

120. As normas operacionais, até então denominadas de NPA, agora designadas como Instrução de Serviço considerando o atual Regimento Interno do FNDE, bem como os fluxogramas, elaborados no âmbito da própria AUDIT, podem ser diretamente consultados na página da Intranet⁵.

V – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

121. A Auditoria Interna tem buscado estimular o desenvolvimento contínuo de sua força de trabalho, com o objetivo de ampliar a qualidade dos trabalhos realizados e contribuir de maneira efetiva com o alcance das metas da unidade e com objetivos estratégicos da Autarquia.

122. Nesse sentido, nos PAINT tem-se reservado, no mínimo, cinco dias úteis (ou 820 H.h.) anuais para que cada um dos servidores da AUDIT realizem os cursos técnicos previstos no Plano Anual de Capacitação por Competências – PACC, aprovado pela Portaria nº 153, de 27 de março de 2017, e/ou participem de eventos que promovam o aprimoramento de suas habilidades e atitudes, conforme as necessidades identificadas, e propiciem a aquisição de conhecimentos relevantes para o desempenho das atividades propostas. Dessa forma, dentre as ações de capacitação realizadas em 2017, destacam-se as seguintes:

⁵ <http://intranet.fnde.gov.br/index.php/auditoria-interna/normas-internas>.

Quadro 3: Ações Formais de Capacitação 2017

| Tema (PACC) | Ação | Relação com os Trabalhos da AUDIT | Carga-Horária | Qtde Servidores |
|--|---|---|---------------|-----------------|
| Informática - aplicativos e sistemas | Curso de Excel Intermediário/Avançado | Manipulação e tratamento de informações extraídas dos sistemas e de dados em geral. | 24 h.a. | 1 |
| Planejamento | Curso sobre Elaboração e Gestão do Plano Plurianual – PPA | Desenvolvimento de habilidades de planejamento, programação e gestão de políticas públicas e amplificar as possibilidades de geração de resultados positivos da atuação governamental junto à sociedade | 32 h.a. | 1 |
| Comunicação | Curso Oratória: comunicação assertiva | Desenvolvimento de habilidades para expressar ideias e mensagens, com firmeza, segurança e respeito, sem espaço para dúvidas, ruídos, conflitos. | 16 h.a. | 1 |
| Auditoria e Prestação de Contas | Gestão de Riscos | Desenvolvimento e sistematização de práticas, visando institucionalizar a Política baseada em Gestão de Riscos no FNDE | 24 h.a. | 2 |
| Competências Gerenciais e de Liderança | Curso Profissional e Self Coaching – PSC | Desenvolvimento de habilidades interpessoais do participante, proporcionando o aumento no comprometimento com a Entidade, aumento do nível de satisfação com o trabalho e melhora no relacionamentos com os seus pares. | 180 h.a. | 1 |
| Economia, Orçamento e Finanças | Orçamento Público: conceitos básicos | Visão geral e abrangente do processo de elaboração do orçamento público e noções sobre o processo de execução orçamentária no âmbito da Administração Pública Federal. | 30 h.a. | 1 |
| Outros temas | Sistema Eletrônico de Informações - SEI! versão 3.0.7 | Aula aula prática com o objetivo de apresentar aos usuários as melhorias do Sistema e a evolução entre a versão hoje utilizada, com a execução de diversas operações com processos e com documentos. | 4 h.a. | 25 |
| Competências Gerenciais e de Liderança | Congresso Excelência em Gestão e Liderança | As palestras ministradas trataram de temas relevantes, como as mudanças de paradigmas que a contemporaneidade exige da liderança no contexto organizacional | 8 h.a. | 2 |
| Gestão dos Programas Educacionais | Seminário: 3 anos do PNE: desafios para seu cumprimento | O evento por objetivo realizar uma avaliação sobre a evolução do PNE durante os 3 primeiros anos de vigência do Plano. | 3 h.a. | 1 |

Fonte: Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

123. Essas ações perfazem o total de 321 horas, ou dois dias úteis de treinamento por servidor, em média no ano. Importante registrar ainda que parte desses cursos e treinamentos foram realizados na Escola Nacional de Administração Pública (Enap) ou ministrados pelo próprio FNDE, a partir de ações *in company*, mediante o pagamento de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos (GECC).

VI – ANÁLISE DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO FNDE

124. Conforme disposto na IN Conjunta CGU-MP nº 01/2016, as auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Assim, compete a elas oferecer avaliações e assessoramento destinados ao aprimoramento dos controles

internos, com a finalidade de mitigar os principais riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos organizacionais.

125. A avaliação dos controles internos é efetuada, portanto, no momento da execução das ações de auditoria e encontra-se consubstanciada nas constatações e recomendações expedidas nos relatórios e nas orientações constantes das Notas Técnicas e Informações emitidas pela AUDIT.

126. Durante a execução do PAINT 2017, atuação da AUDIT teve como foco principal a verificação dos documentos, controles, normas, rotinas e procedimentos principalmente vinculados aos temas definidos no citado plano de trabalho anual. Nesse sentido, registramos que a avaliação desta Auditoria Interna, considerando o conjunto dos trabalhos realizados, indica a existência de controles internos satisfatórios.

127. Ressalvam-se as constatações pontuais decorrentes das auditorias realizadas no âmbito interno das diretorias da Autarquia, abordadas no item 2.3.1, bem assim as falhas mais recorrentes identificadas na execução dos programas finalísticos, mediante as fiscalizações desta AUDIT junto aos entes federados, conforme exposto no item 2.3.2.2 deste RAINIT, que caracterizam fragilidades no acompanhamento/monitoramento dos programas pelas diretorias da autarquia e indicam possibilidades de aprimoramento e maturação desta atividade e dos respectivos controles.

128. Como aspectos positivos destacam-se, igualmente ao que se notaram em anos anteriores, os resultados evidenciados quanto aos controles das demandas originárias de órgãos de controle e ao atendimento do Plano Permanente de Providências desta Auditoria Interna (PPP-AI), ambos abordados no item 2.3.3 deste Relatório, que demonstram o comprometimento e eficiência nas rotinas adotadas pelas unidades do FNDE na busca de atender com tempestividade e qualidade aos questionamentos dos vários órgãos de controle e da própria AUDIT.

VII – FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE A ATUAÇÃO DA AUDIT

129. Como já observado em anos anteriores, a não reposição das perdas contínuas de servidores no âmbito do FNDE tem impacto direto na capacidade operacional desta Auditoria Interna, dificultando a realização de trabalhos importantes.

130. Nesse contexto, rotinas mantidas no âmbito da COPAC, visando ao fortalecimento dos controles internos da própria AUDIT, ficaram, de certa forma, comprometidas no exercício de 2017. Assim, não foi possível, por exemplo, o desenvolvimento satisfatório de ações voltadas à modernização dos normativos internos pertinentes à atuação da AUDIT e ao redesenho de fluxos e procedimentos objetivando a melhoria da eficiência das diversas atividades desenvolvidas.

131. Outro fator que dificultou a realização das atividades refere-se à nova organização do PAINT 2017, que, visando atender as diretrizes prescritas na IN-CGU nº 24/2015, passou a ser estruturado com base em temas prioritários. Essa nova metodologia de trabalho consumiu mais tempo para sua sistematização, ocasionando atrasos na emissão dos primeiros relatórios de fiscalização, os quais foram afetados também por frequentes problemas na estabilidade do sistema Integra, que é o sistema adotado pela Auditoria Interna desde a emissão das ordens de serviço até a expedição da versão final dos respectivos relatórios. Cabe ressaltar, contudo, que esforço e dedicação adicionais dos servidores da CORAP foram suficientes para que 100% dos trabalhos previstos no PAINT 2017 fossem realizados e os correspondentes relatórios emitidos dentro do citado exercício.

132. Por outro lado, um fator com impacto positivo nas atividades da Auditoria Interna foi a edição do atual Regimento Interno da Autarquia, aprovado mediante a Portaria FNDE nº 629/2017, que permitiu a consolidação das competências da nova estrutura organizacional da Autarquia, inclusive da própria AUDIT, cuja Divisão de Gestão da Informação e Controle de Demandas (DGINF/COPAC), até então tinha suas atividades desenvolvidas a partir de portarias do Presidente do FNDE.

133. No contexto da DGINF, outro aspecto positivo que merece ser mencionado, relativamente às atividades de controle das demandas externas, foi a edição da Portaria FNDE nº 777, de 7/11/2017, que atualizou a Portaria FNDE nº 434/2016, que regula o atendimento das diligências e demandas de informação originárias dos órgãos de controle no âmbito do FNDE, e permitiu maior interação entre as ações da AUDIT e do Gabinete da Presidência do FNDE, aprimorando o atendimento das demandas que por sua natureza indicam atuação da Presidência do FNDE.

VIII - BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIT

134. De acordo com diversas disposições normativas em vigor, as unidades de auditoria interna devem ter como objetivo assegurar que a atividade de auditoria interna governamental adicione valor à gestão da unidade auditada e às políticas públicas sob sua responsabilidade, fomentando a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

135. Neste contexto, a Auditoria Interna organizou seu planejamento, o PAINT 2017, baseado em critérios estratégicos e de riscos, buscando focar suas ações a partir dos principais programas e objetivos de atuação da Autarquia, fixados em instrumentos oficiais do Governo Federal - o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Plurianual (PPA) -, no Planejamento Estratégico do FNDE, bem assim, adicionalmente, no que se refere às atividades de fiscalização, na identificação das localidades mais críticas e de gestão temerária dos recursos públicos transferidos pelo FNDE.

136. Dessa forma, a AUDIT tem buscado atuar prioritariamente de forma preventiva e orientadora, por meio da expedição de recomendações contidas especialmente em seus relatórios e do estabelecimento de um canal de comunicação permanente com a Alta Administração e com as unidades técnicas responsáveis, com vistas à mitigação de riscos e à superação das deficiências existentes nos controles internos adotados pelas áreas, contribuindo com o aprimoramento dos processos organizacionais e com o alcance da missão institucional da Autarquia.

137. Conforme demonstrado nos itens II e III deste Relatório, resultados importantes foram obtidos a partir dos diversos trabalhos realizados pela AUDIT, tanto mediante as ações de auditoria e da fiscalização quanto por meio das Notas Técnicas do Assistente Técnica do Auditor-Chefe - este com caráter mais pontual e sobre temas específicos e que objetivam orientações imediatas aos gestores do FNDE.

138. No que se refere às ações de auditoria, realizadas no âmbito interno das diretorias, destacam-se os trabalhos relacionados à avaliação dos controles adotados na execução do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); à avaliação da entrega de bens/serviços de sustentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas, objeto da contratação da Fábrica de Software; e à verificação da confiabilidade e da integridade dos controles adotados acerca das rotinas e procedimentos que garantam o efetivo controle quanto às Obrigações de Prestar Contas (OPC) dos recursos repassados aos entes federados para execução dos programas/projetos

financiados pelo FNDE, cujos resultados subsidiaram reflexões e revisão de procedimentos no âmbito das unidades auditadas, possibilitando a eliminação de riscos existentes e o aprimoramento dos processos de trabalho.

139. Outra ação relevante foi a auditoria de avaliação da execução da contratação dos serviços de inteligenciamento, identificação, transcrição e inserção de dados em sistema de informática específico. Este trabalho, incluído para atendimento de demanda do Presidente do FNDE, resultou em apontamentos de questões relevantes que ocorreram desde o planejamento da contratação, perpassando pela execução e pelo acompanhamento/fiscalização do contrato, tendo sido realizadas recomendações de natureza corretiva à Presidência da Autarquia.

140. Igualmente, com relevantes impactos sobre as ações do FNDE, no contexto das fiscalizações realizadas, destaca-se a atuação desta AUDIT sobre a execução dos programas educacionais junto aos entes beneficiários dos recursos transferidos, que ao momento em que identificou fragilidades na execução, e no acompanhamento dos mesmos por parte das diretorias da autarquia, possibilitou importantes reflexões que apontam para melhorias na execução e no acompanhamento dos programas. A título de exemplo, cita-se a proposição, pela Auditoria Interna, de iniciativas visando avaliar sobre a possibilidade de retomada e o resgate da política pública, ou mesmo a recuperação de eventuais danos ao erário federal, quando identificadas obras do Proinfância paralisadas ou abandonadas.

141. Decorrentes, ainda, dos trabalhos de fiscalização, foram identificados prejuízos ao erário federal na ordem de R\$ 657.324,24, evidenciados especialmente na execução dos recursos transferidos às Prefeituras Municipais de Aracati/CE, Ponte Alta do Tocantins/TO e Miranorte/TO, cujas medidas iniciais visando à recuperação dos ocorreram no âmbito da própria Auditoria Interna.

142. Outras contribuições relevantes, decorrente da atuação da AUDIT, mediante ações de orientações, referem-se às recomendações à Diretoria Financeira quanto à atuação de consultores contratados via Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), no âmbito do Projeto MEC – Assistência Técnica 2017 – Assistência Técnica na Implantação, Gestão e Avaliação do PNE – Plano Nacional de Educação 2014/2024, nas análises de processos de prestação de contas de transferências realizadas pelo FNDE; bem assim ao oferecimento subsídios ao Gabinete da Presidência para o estudo de eventuais ajustes no texto da portaria que aprovou o Regimento Interno do FNDE, abordado no item 3.3 deste Relatório.

143. A Auditoria Interna possui, ainda, importante papel de articulação com os órgãos de controle, em especial com a CGU, conforme art. 18 da IN/CGU nº 24/2015, promovendo, nos

termos da Portaria FNDE nº 434/2016, o controle das diligências e dos pedidos de informação recebidos e zelando pelo cumprimento, por parte das unidades da Autarquia, das recomendações e determinações das instâncias de controle.

144. Essa atividade de controle de demandas externas tem merecido especial atenção por parte da AUDIT, que ao longo do tempo tem aprimorado as rotinas e implementado diversos instrumentos de comunicação e de acompanhamento, resultando na redução do expressivo passivo que se detinha no passado, bem como contribuindo para a melhoria da qualidade e a tempestividade das respostas.

ENCAMINHAMENTOS

145. Por fim, submetemos este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao ano de 2017 (RAINT 2017) para que seja apreciado pelo Conselho Deliberativo do FNDE, nos termos do art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17/11/2015, por intermédio do Chefe de Gabinete do FNDE, considerando a atribuição do mesmo de secretariar o citado colegiado, conforme disposto no art. 5º, inciso V, do Anexo I do Regimento Interno do FNDE aprovado pela Portaria nº 629, de 3/8/2017. Posteriormente, deverá ser encaminhado, juntamente com o PAINT 2018, pela Auditoria Interna ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), em cumprimento ao disposto no Art. 8º c/c o Art. 16 daquela Instrução Normativa.

Em 26/2/2018.

(assinado eletronicamente, conforme Despacho SEI nº 0778590)

Janaina Dantas Araruna
Chefe da DIPLA-COPAC

Ratificando os resultados apresentados. Encaminhe-se ao Auditor Chefe.

Em 26/2/2018.

*(assinado eletronicamente,
conforme Despacho SEI nº
0778590)*

Marcília da Silva Gonçalves
Coordenadora da COPAC

*(assinado eletronicamente,
conforme Despacho SEI nº
0778590)*

Ary Vicente de Santana
Coordenador da COAUD

*(assinado eletronicamente,
conforme Despacho SEI nº
0778590)*

Lindalva Cunha Freitas
Coordenadora da CORAP

De acordo.

Encaminhe-se ao Conselho Deliberativo o presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2017 (RAINT 2017), para apreciação nos termos do parágrafo 145 deste relatório. Na sequência, deverá ser encaminhado, juntamente com o PAINTE 2018, pela Auditoria Interna ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), em cumprimento ao disposto no Art. 8º c/c o Art. 16 da IN CGU nº 24/2015.

Após ditas providências, encaminhe-se cópia daquelas duas peças ao Presidente e aos diretores do FNDE, para ciência, e proceda-se à sua divulgação no sítio eletrônico da Autarquia (intranet e internet).

Em 26/2/2018.

(assinado eletronicamente, conforme Despacho SEI nº 0778590)

Eduardo Antônio da Gama Guerra Curado
Auditor Chefe

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (FNDE - RAINTE 2017)

ANEXO I – Entidades Fiscalizadas 2017

| Nº | UF | Entidade | Programa | Início | Nº/Ano | Status | Justificativa |
|----------------|----|---------------------|------------------------------------|------------|---------|------------------------|---|
| 1 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 2 | GO | VALPARAÍSO DE GOIÁS | PNATE | 20/03/2017 | 05/2017 | Concluído | |
| 3 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 4 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 5 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 6 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 7 | GO | FORMOSA | PDDE ACESSIBILIDADE | 03/04/2017 | 06/2017 | Concluído | Fiscalização incluída em substituição ao município de Águas Lindas/GO, da mesma microrregião, fato que motivou a exclusão do PAR no escopo dos trabalhos (SEI nº 406899) |
| EXTRA 8 | | | PAR PROINFÂNCIA | | | Excluído Concluído | |
| 9 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 10 | GO | NOVO GAMA | PNATE | 17/04/2017 | 07/2017 | Concluído | |
| 11 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 12 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 13 | | | PNAE | | | Concluído | Fiscalização incluída em substituição ao município de Santo Antônio do Descoberto/GO, da mesma microrregião, fato que motivou a exclusão do PNATE no escopo dos trabalhos (SEI nº 458812) |
| EXCLUÍDO 15 | GO | CIDADE OCIDENTAL | PNATE | 05/06/2017 | 09/2017 | Excluído | |
| 16 | | | PDDE ACESSIBILIDADE PROINFÂNCIA | | | Concluído Concluído | |
| 17 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 18 | RJ | RIO DE JANEIRO | PNATE | 26/06/2017 | 15/2017 | Concluído | |
| 19 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 20 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 21 | | | PNAE | | | Concluído | Fiscalização incluída em substituição ao município de Duque de Caxias/RJ da mesma microrregião (SEI nº 471737) |
| 22 | RJ | ITABORAÍ | PNATE | 26/06/2017 | 16/2017 | Concluído | |
| 23 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 24 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 25 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 26 | RJ | SÃO GONÇALO | PNATE | 26/06/2017 | 13/2017 | Concluído | |
| 27 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 28 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 29 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 30 | RJ | NITERÓI | PNATE | 26/06/2017 | 14/2017 | Concluído | |
| 31 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |

| Nº | UF | Entidade | Programa | Início | Nº/Ano | Status | Justificativa |
|-----|----|------------------|---------------------|------------|---------|-----------|--|
| 32 | AM | MANAUS | PNAE | 03/07/2017 | 26/2017 | Concluído | |
| 33 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 34 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 35 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 36 | AM | MANACAPURU | PNAE | 03/07/2017 | 17/2017 | Concluído | |
| 37 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 38 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 39 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 40 | AM | IRANDUBA | PNAE | 10/07/2017 | 20/2017 | Concluído | |
| 41 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 42 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 43 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 44 | AM | RIO PRETO DA EVA | PNAE | 10/07/2017 | 22/2017 | Concluído | Fiscalização incluída em substituição ao município de Autazes/AM da mesma microrregião (SEI nº 471737) |
| 45 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 46 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 47 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 48 | BA | JUAZEIRO | PNAE | 14/08/2017 | 29/2017 | Concluído | |
| 49 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 50 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 51 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 52 | BA | CASA NOVA | PNAE | 21/08/2017 | 30/2017 | Concluído | |
| 53 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 54 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 55 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 56 | BA | CURAÇÁ | PNAE | 14/08/2017 | 23/2017 | Concluído | |
| 57 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 58 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 59 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 60 | BA | SOBRADINHO | PNAE | 21/08/2017 | 21/2017 | Concluído | |
| 61 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 62 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 63 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 64 | RS | PORTO ALEGRE | PNAE | 14/08/2017 | 28/2017 | Concluído | O programa Caminho da Escola foi excluído em razão de questões operacionais com a equipe de trabalho. |
| 65 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 66 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 67 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 160 | | | CAMINHO DA ESCOLA | | | Excluído | |

| Nº | UF | Entidade | Programa | Início | Nº/Ano | Status | Justificativa |
|-----|----|---------------------|---------------------|------------|---------|-----------|--|
| 68 | RS | CANOAS | PNAE | 29/08/2017 | 25/2017 | Concluído | |
| 69 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 70 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 71 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 72 | RS | VIAMÃO | PNAE | 21/08/2017 | 27/2017 | Concluído | |
| 73 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 74 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 75 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 161 | | | CAMINHO DA ESCOLA | | | Concluído | |
| 76 | RS | GRAVATAÍ | PNAE | 21/08/2017 | 24/2017 | Concluído | |
| 77 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 78 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 79 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 80 | PA | SÃO MIGUEL DO GUAMÁ | PNAE | 02/10/2017 | 35/2017 | Concluído | |
| 81 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 82 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 83 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 162 | | | CAMINHO DA ESCOLA | | | Concluído | |
| 84 | PA | CAPITÃO POÇO | PNAE | 06/10/2017 | 36/2017 | Concluído | |
| 85 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 86 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 87 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 88 | PA | VISEU | PNAE | 25/09/2017 | 38/2017 | Concluído | |
| 89 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 90 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 91 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 92 | PA | CACHOEIRA DO PIRIÁ | PNAE | 02/10/2017 | 37/2017 | Concluído | Os programas PDDE Acessibilidade e o Caminho da Escola foram excluídos em razão de questões operacionais com a equipe de trabalho. |
| 93 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 94 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Excluído | |
| 95 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 163 | | | CAMINHO DA ESCOLA | | | Excluído | |
| 96 | SP | SÃO PAULO | PNAE | 02/10/2017 | 39/2017 | Concluído | |
| 97 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 98 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 99 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |

| Nº | UF | Entidade | Programa | Início | Nº/Ano | Status | Justificativa |
|-----|----|-----------------------|---------------------|------------|---------|-----------|--|
| 100 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 101 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 102 | SP | SANTO ANDRÉ | PDDE ACESSIBILIDADE | 02/10/2017 | 31/2017 | Concluído | |
| 103 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 164 | | | CAMINHO DA ESCOLA | | | Concluído | |
| 104 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 105 | SP | SÃO BERNARDO DO CAMPO | PNATE | 25/09/2017 | 32/2017 | Concluído | |
| 106 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 107 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 108 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 109 | SP | DIADEMA | PNATE | 25/09/2017 | 34/2017 | Excluído | O PNATE foi excluído do escopo da fiscalização por não haver recursos a serem executados. Houve repasse em 2017, contudo foi restituído ao FNDE, sob a alegação do Município não ter clientela para atender o referido programa. |
| 110 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 111 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 112 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 113 | | | PNATE | | | Concluído | |
| 114 | MA | SANTA INÊS | PDDE ACESSIBILIDADE | 29/10/2017 | 41/2017 | Concluído | |
| 115 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 165 | | | CAMINHO DA ESCOLA | | | Concluído | |
| 116 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 117 | MA | SANTA LUZIA | PNATE | 06/11/2017 | 42/2017 | Concluído | |
| 118 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 119 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 120 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 121 | MA | BOM JARDIM | PNATE | 29/10/2017 | 47/2017 | Concluído | |
| 122 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 123 | | | CAMINHO DA ESCOLA | | | Concluído | |
| 124 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 125 | MA | PINDARÉ-MIRIM | PNATE | 06/11/2017 | 46/2017 | Concluído | |
| 126 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 127 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 128 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 129 | PI | PIRIPIRI | PNATE | 22/05/2017 | 10/2017 | Concluído | |
| 130 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 131 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |

| Nº | UF | Entidade | Programa | Início | Nº/Ano | Status | Justificativa |
|-------|----|------------------------|------------------------------------|------------|---------|-----------|---|
| 132 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 133 | PI | BARRAS | PNATE | 22/05/2017 | 12/2017 | Concluído | |
| 134 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 135 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 136 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 137 | PI | ESPERANTINA | PNATE | 22/05/2017 | 08/2017 | Concluído | |
| 138 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 139 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 140 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 141 | PI | BATALHA | PNATE | 22/05/2017 | 11/2017 | Concluído | |
| 142 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 143 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 144 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 145 | | | PNATE | | | Concluído | Fiscalização incluída em substituição ao município de Dianópolis/TO da mesma microrregião (SEI nº 0630836) |
| 146 | TO | PARAÍSO DO TOCANTINS | PDDE ACESSIBILIDADE | 06/11/2017 | 43/2017 | Concluído | |
| 147 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 166 | | | CAMINHO DA ESCOLA | | | Concluído | |
| 148 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 149 | TO | PORTO NACIONAL | PNATE | 10/11/2017 | 48/2017 | Concluído | Fiscalização incluída em substituição ao município de Taguatinga/TO da mesma microrregião (SEI nº 0630836) |
| 150 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Concluído | |
| 151 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 152 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 153 | TO | TOCANTÍNIA | PNATE | 06/11/2017 | 44/2017 | Concluído | Fiscalização incluída em substituição ao município de Paranã/TO, da mesma microrregião, fato que motivou a exclusão do PDDE no escopo dos trabalhos (SEI nº 0630841) |
| 154 | | | PDDE ACESSIBILIDADE | | | Excluído | |
| 155 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| 156 | | | PNAE | | | Concluído | |
| 157 | TO | MIRANORTE | PNATE | 10/11/2017 | 45/2017 | Concluído | Fiscalização incluída em substituição ao município de Arraias/TO, da mesma microrregião (SEI nº 0630841) |
| 158 | | | CAMINHO DA ESCOLA | | | Concluído | |
| 159 | | | PROINFÂNCIA | | | Concluído | |
| EXTRA | | | PNATE - 2016 e 2017 | | | Concluído | |
| EXTRA | TO | PONTE ALTA DO TOCANTIS | CONVÊNIO 700177/2010 e 658168/2009 | 13/03/2017 | 04/2017 | Concluído | Incluída em atenção à solicitação da DIRAE em face da determinação do Parecer de Força Executória, exarado pela Procuradoria Federal no Estado de Tocantins (SEI nº 327602) |
| EXTRA | | | PAR 5037/2012 | | | Concluído | |
| EXTRA | CE | ARACATI | PNATE - 2015 e 2016 | 13/03/2017 | 03/2017 | Concluído | Incluída em atendimento ao Acórdão nº 2629/2016 TCU Plenário (SEI nº 0335665) |